



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO

011/2025-PMI/BA

CONTRATANTE

- Prefeitura Municipal de Ibotirama – CNPJ: 13.798.152/0001-23
- Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 10.556.184/0001-24
- Fundo Municipal de Assistência Social – CNPJ: 13.616.708/0001-13
- Fundo Municipal de Educação – CNPJ: 30.095.438/0001-61

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade demandada por cada Unidade Gestora.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.698.071,20 (um milhão seiscientos e noventa e oito mil e setenta e um reais e vinte centavos).

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 13/08/2025 às 10h00min (horário de Brasília)

DATA DO FIM DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 27/08/2025 às 08h30min (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/08/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo/lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

NÃO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/> (BLL Compras), Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), ou <http://www.ibotirama.ba.gov.br>.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
- EDITAL DE LICITAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025-PMI/BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 067/2025.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA/BA**, por meio do **Departamento de Licitação, Contratos e Convênios**, sediado na Praça Ives de Oliveira, nº 78, 1º Andar, Centro, Ibotirama/BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE**, com fornecimento **PARCELADO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 007, de 15 de janeiro de 2024 (Regulamentação da NLLC), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório será conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto Municipal nº 055/2025, de 12 de março de 2025**: Neylon Nichelle Pereira de Sá Teles (Pregoeiro), e equipe de apoio: Fernando Mendonça de Brito, Rafael Barbosa Soares e Diego Souza de Medeiros.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade demandada por cada Unidade Gestora, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos/lotos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública e serão utilizados recursos de tecnologia da informação, por meio de comunicação eletrônica via *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.1.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL COMPRAS” constante da página eletrônica da empresa BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Provedor).

2.1.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação de chave de identificação e senha pessoal e intransferível do representante credenciado pelo BLL Compras. (Provedor do Sistema).

2.1.3. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://bll.org.br/>, opção “Sistema”.

1.2. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividades relacionadas ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos, e que estiverem previamente credenciados no Sistema do BLL Compras (<https://bll.org.br/>).

1.3. Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e cumprimento às exigências de habilitação prevista no Edital bem como apresentar o **Anexo VI** caso sagre-se vencedora.

2.3.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, bem como na Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.2. O envio das declarações por meio do sistema obriga a proponente a todos os efeitos legais, uma vez que a senha e a chave eletrônica são de uso exclusivo.

1.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

1.8. Não poderão disputar esta licitação:

1.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

1.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

1.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.9. O impedimento de que trata o item 1.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

1.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.8.2 e 1.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

1.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

1.12. O disposto nos itens 1.8.2 e 1.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

1.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

1.14. A vedação de que trata o item 1.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

DE HABILITAÇÃO

1.15. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

1.16. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.17. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1.17.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.17.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

1.17.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

1.17.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.17.5. Os documentos supracitados deverão ser apresentados também juntamente com os documentos de habilitação.

1.18. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.19. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.20. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.17 ou 1.19 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

1.21. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o horário do fim de acolhimento das propostas.

1.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

1.23. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.26. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.26.1. valor unitário e total do grupo/lote;

1.27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.28. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.29. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.30. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.31. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.32. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

1.32.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.33. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.34. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até o horário do fim de acolhimento das propostas.

1.35. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.36. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

1.37. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do grupo/lote**.

1.38. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

1.39. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 1.40. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).
- 1.41. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 1.42. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.43. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 1.43.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 1.43.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.43.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 1.43.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.43.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.44. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 1.45. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.46. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 1.47. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.48. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.49. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1.49.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.49.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.49.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.49.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.50. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.50.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.50.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.50.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.50.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.50.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.50.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.50.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.50.2.2. empresas brasileiras;

1.50.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.50.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1.51. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.51.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

1.51.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.51.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.51.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.51.4.1. O arrematante deverá apresentar proposta escrita, redigida em idioma nacional, impressa em papel timbrado da licitante por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada a última folha e rubricada as demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado.

1.51.4.2. O arrematante deverá utilizar as informações constantes do modelo de proposta apresentado como **Anexo III** a este Edital, sob pena de desclassificação.

1.51.4.3. A proposta deverá conter a descrição do objeto, unidade, quantidade, valor unitário, valor total, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

1.51.4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.51.4.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais.

1.52. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

1.53. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 1.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.53.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1.53.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.54. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

1.55. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.7 e 1.19 deste edital.

1.56. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

1.57. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 1.57.1. conter vícios insanáveis;
- 1.57.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.57.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.57.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.57.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.58. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.58.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 1.58.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 1.58.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.59. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.60. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

1.61. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.62. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.63. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.64. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.65. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.65.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

1.66. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou encaminhados pelo sistema do Pregão eletrônico.

1.67. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

1.68. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.69. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1.70. A habilitação será verificada por meio da documentação encaminhada via sistema após solicitação do pregoeiro, em atendimento aos previstos no Termo de Referência, nos documentos por ele abrangidos.

1.70.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

1.71. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.71.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas horas)**, contado da solicitação do pregoeiro.

1.72. A verificação da documentação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.72.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.73. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

1.73.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

1.73.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.74. Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.75. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.71.1.

1.76. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.77. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.78. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

1.79. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 1.80. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 1.81. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 1.81.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 1.81.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 1.81.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 1.81.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 1.82. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 1.83. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.84. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 1.85. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 1.86. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.87. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 1.88. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bll.org.br/).

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 1.89. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 1.89.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
 - 1.89.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 1.89.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 1.89.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 1.89.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 1.89.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
 - 1.89.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1.89.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.89.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.89.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

1.89.5. fraudar a licitação;

1.89.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.89.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.89.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.89.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.89.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.89.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

1.90. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.90.1. advertência;

1.90.2. multa;

1.90.3. impedimento de licitar e contratar e

1.90.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.91. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.91.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.91.2. as peculiaridades do caso concreto;

1.91.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

1.91.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

1.91.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.92. A multa será recolhida em percentual de 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

1.92.1. Para as infrações previstas nos itens 1.89.1, 1.89.2 e 1.89.3, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.

1.92.2. Para as infrações previstas nos itens 1.89.4, 1.89.5, 1.89.6, 1.89.7 e 1.89.8, a multa será de 30% do valor do contrato lícitado.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 1.93. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 1.94. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.95. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.89.1, 1.89.2 e 1.89.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.96. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.89.4, 1.89.5, 1.89.6, 1.89.7 e 1.89.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.89.1, 1.89.2 e 1.89.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 1.97. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.89.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 1.98. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 1.99. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 1.100. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 1.101. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 1.102. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE

ESCLARECIMENTO

- 1.103. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 1.104. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 1.105. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema: <https://bll.orgbr/> (BLL Compras).
- 1.106. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.106.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 1.107. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.108. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 1.109. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 1.110. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 1.111. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 1.112. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 1.113. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 1.114. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 1.115. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 1.116. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 1.117. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico <https://bll.orgbr/> (BLL Compras) e no site oficial do município <https://www.ibotirama.ba.gov.br/site/diariooficial>.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1.118. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 1.118.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 1.118.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- 1.118.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 1.118.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial Final;
- 1.118.4. ANEXO IV – Termo Declaratório;
- 1.118.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;
- 1.118.6. ANEXO VI - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);
- 1.118.7. ANEXO VII - Modelo de declaração de existência de cargos reservados previsto em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).
- 1.118.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

Ibotirama, 07 de agosto de 2025.

WILSON DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento, Adm. e Finanças
Matrícula funcional nº 3792



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento consiste na seleção de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade demandada por cada Unidade Gestora.

1.2. Os materiais abrangem desde equipamentos de proteção individual, ferramentas, materiais hidráulicos, de alvenaria e itens afins, devendo ser fornecidos conforme os critérios de qualidade, especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estabelecidos pela Administração, de modo a assegurar o suporte necessário à continuidade das atividades operacionais, à manutenção da infraestrutura pública e à adequada execução dos serviços municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação mostra-se necessária em razão das frequentes demandas operacionais, estruturais e de manutenção das diversas Unidades Gestoras da Administração Pública Municipal de Ibotirama, que necessitam de materiais de construção para a execução de obras, reformas, reparos emergenciais e adequações prediais, visando à conservação da infraestrutura pública e à continuidade dos serviços essenciais prestados à população. A disponibilidade regular desses materiais é fundamental para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais, bem como para o cumprimento dos programas institucionais.

2.2 Diante da inexistência de estrutura pública própria capaz de armazenar e disponibilizar, de forma contínua e organizada, os diversos insumos de construção necessários, faz-se indispensável a contratação de empresas especializadas, com capacidade técnica e logística para o fornecimento dos materiais conforme a demanda das unidades gestoras. A ausência dessa contratação comprometeria o andamento das obras e serviços, gerando atrasos, interrupções nas atividades públicas, aumento de custos indiretos e riscos à eficiência administrativa.

2.3 Importante destacar que a justificativa detalhada da necessidade desta contratação, com a devida fundamentação técnica, operacional e econômica, encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o presente Termo de Referência como apêndice. Tal estudo oferece embasamento completo para a adoção da solução ora apresentada, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a atuação da Administração Pública Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E SEUS QUANTITATIVOS:

LOTE 01 – EPIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

1	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, C/ 3 NERVURAS NO CASCO, CANELETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO, SUSPENSÃO PLÁSTICA COM REGULAGEM DE TAMANHO POR AJUSTE SIMPLES FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 6 PONTOS DE ENCAIXE E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR DE MATERIAL SINTÉTICO.	UND	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
2	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO C/ 2 TIRAS DE TECIDO CRUZADAS, 8 PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO. TIRA ABSORVEDORA DE SUOR. REGULAGEM DA SUSPENSÃO C/ AJUSTES SIMPLES OU POR CATRACA.	UND	20	R\$ 30,42	R\$ 608,40
3	CINTURÃO DE SEGURANÇA. MATERIAL CADARÇO: SINTÉTICO, C/ REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS. 3 PONTOS DE CONEXÃO: 1 DORSAL E 2 LATERAIS, C/ TALABARTES DE 1,80M, CADARÇO EM FIBRA SINTÉTICA, SISTEMA RETRÁTIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM P/ FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETÃO C/ TRAVA ROSCADA P/ ANCORAGEM.	UND	10	R\$ 188,98	R\$ 1.889,80
4	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X: MATERIAL: PVC LAMINADO, DUPLA FACE C/ TRAMA EM POLIÉSTER, COR LARANJA C/ APLICAÇÃO DE 3 TIRAS REFLETIVAS. FECHAMENTO: VELCRO. TAMANHO ÚNICO.	UND	50	R\$ 15,88	R\$ 794,00
5	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: MATERIAL: POLIETILENO, 50CM, COR LARANJA, C/ FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL.	UND	100	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00
6	CONJ. DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA RISCO 2: MATERIAL: 100% ALGODÃO, C/ TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, ATPV 9,9. COMPOSTO DE: 1 CALÇA DE CÓS, C/ 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS C/ FITAS REFLETIVAS NAS PERNAS; 1 CAMISA C/ GOLA, TIPO ESPORTE C/ BOTÃO, ABERTURA FRONTAL, C/ MANGAS LONGAS E PUNHOS AMERICANOS, FECHADOS POR BOTÃO, C/ FITAS REFLETIVAS NA ALTURA DOS OMBROS E COSTAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR10. PRODUTO DEVE VIR C/ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA. CONJ. NÃO DEVE CONTER NENHUMA PARTE METÁLICA, COMO BOTÕES E BRAGUILHA.	UND	10	R\$ 280,55	R\$ 2.805,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7	CONJ. VARA DE MANOBRA TELECÓSPICA, 6 ELEMENTOS SECCIONÁVEL (01 SUPERIOR; 01 PUNHO; 04 INTERMEDIÁRIOS; 01 CABEÇOTE UNIVERSAL; 01 BOLSA DE NYLON). MATERIAL: FIBRA DE VIDRO C/ POLIURETANO. COMPRIMENTO TOTAL 7,70M. TENSÃO MÁXIMA: 600KV. PESO APROXIMADO: 6,3KG.	CJ	2	R\$ 1.544,35	R\$ 3.088,70
8	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: RASPA. TAMANHO: 26CM. CANO CURTO. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 7CM, P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	PAR	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
9	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC. TAMANHO: 36CM. CANO LONGO. ADERÊNCIA AVANÇADA, CONFORTO E FLEXIBILIDADE, EM DESIGNS DE LUVAS RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANGEM POLÍMEROS DE PROTEÇÃO DE BARREIRA.	PAR	200	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
10	LUVA MISTA. MATERIAL: VAQUETA/LONA. TAMANHO: 26CM. VAQUETA FACE PALMAR, RASPA NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO P/ AJUSTES. NORMA EM 388/EN420.	PAR	100	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
11	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA. TAMANHO: 31CMX26CM. MATERIAL: SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE, C/ REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES (CINTA) OU POR MEIO DE CATRACA E QUEBRA XISPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	30	R\$ 25,85	R\$ 775,50
12	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. TAMANHO: 200CMX180CMX80CM. CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO-ATENUAÇÃO: NRRSF-14 DB.	UND	20	R\$ 32,89	R\$ 657,80
13	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. TAMANHO: ÚNICO. MATERIAL: SILICONE. C/ TRÊS FLANGES E CORDÃO. CORES SALMÃO/AMARELO. ATENUAÇÃO: NRRSF 13DB.	UND	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
14	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL. CLASSE PFF1. MATERIAL: FILTRO DE MANTA SINTÉTICA. TAMANHO ÚNICO. COR: EXTERNA AZUL. MODELO DOBRÁVEL. C/ SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO. S/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

15	BOTA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX. TAMANHOS VARIADOS. CANO MÉDIO, GALOCHA, IMPERMEÁVEL. COR PRETA, UNISSEX.	PAR	200	R\$ 42,17	R\$ 8.434,00
16	BOTINA DE SEGURANÇA, ELÁSTICO, BICO EM PVC, ALTURA DO CANO 140MM, DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTIADERRENTE, RESISTÊNCIA A ABRASIVOS, CABEDAL EM COURO RELAX.	PAR	200	R\$ 49,39	R\$ 9.878,00
17	LUVA DE COURO, CANO LONGO RASPA 15CM, COR CINZA.	PAR	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
18	LUVA DE ALGODÃO, MALHA TRICOTADA 4 FIOS, PIGMENTADA, PARA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPANTE.	PAR	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
19	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO DE ÁREA. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 70CMX200M. COR: AMARELO E PRETO.	ROLO	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:					R\$ 43.662,70

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ45 – LEVE, MALHA 20X20 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	800	R\$ 57,76	R\$ 46.208,00
2	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ61 – MÉDIA, MALHA 15X15 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	800	R\$ 58,68	R\$ 46.944,00
3	TRELIÇA METÁLICA LEVE, SEÇÃO 5,0 X 3,4 X 3,4 MM, AÇO GALVANIZADO CA-60, COMPRIMENTO DE BARRA: 6,00 M.	MT	1000	R\$ 28,13	R\$ 28.130,00
4	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 12,5 MM (1/2”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	400	R\$ 98,17	R\$ 39.268,00
5	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO NOMINAL: 4,2 MM (3/16”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	800	R\$ 16,52	R\$ 13.216,00
6	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 6,3 MM (1/4”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	400	R\$ 25,97	R\$ 10.388,00
7	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 8,0 MM (5/16”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	500	R\$ 44,14	R\$ 22.070,00
8	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 10 MM (3/8”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

9	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 16 MM (5/8"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	50	R\$ 144,93	R\$ 7.246,50
10	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60	R\$ 28,11	R\$ 1.686,60
11	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60	R\$ 27,06	R\$ 1.623,60
12	ARAME RECOZIDO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO CARBONO RECOZIDO, ROLO COM 1 KG.	KG	150	R\$ 22,55	R\$ 3.382,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$					R\$ 251.663,20

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8 POLEGADAS (200 MM), AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ISOLADO COM DUPLA CAMADA.	UND	18	R\$ 30,45	R\$ 548,10
2	ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO BIMETÁLICO DE 12".	UND	20	R\$ 23,13	R\$ 462,60
3	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	120	R\$ 13,10	R\$ 1.572,00
4	BUCHA PLÁSTICA Nº 10, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 MM, PARA PARAFUSO DE 5 MM.	UND	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
5	BUCHA PLÁSTICA Nº 12, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 MM, PARA PARAFUSO DE 6 MM.	UND	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
6	BUCHA PLÁSTICA Nº 8, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 40 MM, PARA PARAFUSO DE 4 MM.	UND	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
7	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, HASTE CURVADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS 112 X 327 X 104 MM.	UND	50	R\$ 16,72	R\$ 836,00
8	MARTELO COM FACE DE AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO DA CABEÇA 25 MM, CABO EM MADEIRA COM VERNIZ PROTETOR.	UND	20	R\$ 34,62	R\$ 692,40
9	PÁ DE BICO COM CABO RETO, AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA LISO COM 130 CM.	UND	100	R\$ 61,83	R\$ 6.183,00
10	PÁ RETA/RETANGULAR EM AÇO ESTAMPADO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 130 CM.	UND	110	R\$ 43,75	R\$ 4.812,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

11	PENEIRA CIRCULAR DE 55 CM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM MADEIRA E MALHA DE ARAME GALVANIZADO COM ABERTURA DE 2 MM.	UND	30	R\$ 43,49	R\$ 1.304,70
12	FERRAMENTA TIPO PICARETA ALVIÃO, SEM CABO, COM CABEÇA EM AÇO FUNDIDO, PADRÃO 5 LIBRAS (APROX. 2,3 KG).	UND	20	R\$ 73,27	R\$ 1.465,40
13	CAIXA DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PVC ANTICHAMAS, DIMENSÕES 4X2", COR LARANJA.	UND	550	R\$ 1,31	R\$ 720,50
14	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 15 X 15 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	110	R\$ 21,19	R\$ 2.330,90
15	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 17 X 21 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90	R\$ 19,96	R\$ 1.796,40
16	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 18 X 27 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90	R\$ 19,94	R\$ 1.794,60
17	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 4 MM, COMPRIMENTO 12 MM, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
18	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" (9,5 MM), ALMA DE AÇO, CONSTRUÇÃO 6X19, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 11876.	MT	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
19	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2" (115 MM), GRÃO 36, PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
20	DISCO DE LIXA FLAP 7" (180 MM), PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	R\$ 8,68	R\$ 694,40
21	PONTEIRA REDONDA PARA ROMPEDOR SDS PLUS, DIÂMETRO 14 MM, AÇO TEMPERADO, COMPRIMENTO PADRÃO DE 250 MM.	UND	30	R\$ 35,56	R\$ 1.066,80
22	LIMA CHATA PARA ENXADA E OUTRAS FERRAMENTAS: LIMA CHATA BASTARDA, COM COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS, COM PICADO SIMPLES OU DUPLO, AÇO TEMPERADO E REVENIDO, PARA AFIAR ENXADAS E OUTRAS FERRAMENTAS DE CORTE E DESBASTE.	UNID	150	R\$ 18,82	R\$ 2.823,00
23	CABO DE ENXADA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,5 M.	UND	50	R\$ 14,18	R\$ 709,00
24	CABO P/ FOICE: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,1 M.	UND	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
25	CABO P/ MACHADO: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM	UND	40	R\$ 18,17	R\$ 726,80



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E RESISTENTE, COMPRIMENTO DE 90 CM.				
26	CABO P/ PICARETA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E ROBUSTO, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60	R\$ 16,85	R\$ 1.011,00
27	CÂMARA DE AR PRESSÃO MÁXIMA: 3.25/8 PARA CARRINHO DE MÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, FABRICADA EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA AMERICANA (SCHRADER) OU SIMILAR, DIMENSÃO NOMINAL 3.25/8 POLEGADAS.	UND	70	R\$ 16,92	R\$ 1.184,40
28	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3.25 X 8 - 50 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 145 X 66 X 28CM CHAPA 26 (0,45 MM) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 50 LITROS MODELO: PNEU E CÂMARA 3,25 X 8 OBS: MONTADA: CARRINHO DE MÃO DE USO GERAL, COM CAÇAMBA METÁLICA ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO BITOLA 26 (ESPESSURA 0,45MM), COM FORMATO ARREDONDADO E CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR NA DIMENSÃO 3.25 X 8 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 145 CM (COMPRIMENTO) X 66 CM (LARGURA) X 28 CM (ALTURA DA CAÇAMBA). FORNECIDO MONTADO.	UND	50	R\$ 170,17	R\$ 8.508,50
29	CAVADEIRA RETA NUMERO 8, MATERIAL EM AÇO CARBONO, COM CABO DE 1,20 MT, MEDIDAS DE 3,4 x 11,4 x 1,43 CM.	UND	30	R\$ 59,74	R\$ 1.792,20
30	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 6 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
31	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 7 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
32	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 8 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
33	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 10 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
34	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 12 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
35	ENXADA LARGA COM CABO: ENXADA EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E AFIDA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 19,8 x 25,5 x 4 CM. PARA CULTIVO GERAL E CAPINA.	UND	200	R\$ 50,77	R\$ 10.154,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

36	ENXADÃO ESTREITO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA ESTREITA E ALONGADA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 24,8 x 9,5 x 4,7 CM. PARA ABERTURA DE VALAS E TRABALHOS EM SOLOS MAIS DUROS.	UND	20	R\$ 77,51	R\$ 1.550,20
37	ENXADÃO LARGO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E RESISTENTE, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 26,2 x 14 x 4,7 CM. PARA SERVIÇOS PESADOS DE REMOÇÃO DE TERRA E PREPARAÇÃO DE SOLO.	UND	20	R\$ 70,44	R\$ 1.408,80
38	FACÃO 18 POLEGADAS: FACÃO DE USO GERAL, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA REBITADA, PARA ROÇAGEM E CORTE DE VEGETAÇÃO.	UND	150	R\$ 42,23	R\$ 6.334,50
39	FOICE PARA ROÇAGEM C/CABO: FOICE EM AÇO TEMPERADO, COM LÂMINA CURVA E AFIDA, MONTADA EM CABO LONGO E RESISTENTE DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, MEDIDAS DE 37,1 x 17,4 x 3,6 CM. PARA ROÇAGEM DE VEGETAÇÃO RASTEIRA E GRAMÍNEAS.	UND	40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,00
40	GRAMPO PARA CERCA, BITOLA 19 X 11: GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE ARAMES EM ESTACAS OU MOURÕES DE CERCA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO OU COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 11MM (LARGURA X ALTURA), BITOLA DO ARAME APLICÁVEL.	KG	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
41	RASTELO FERRO: RASTELO DE JARDIM EM FERRO TEMPERADO, 14 DENTES RESISTENTES E BEM ESPAÇADOS, COM CABO, PARA LIMPEZA E NIVELAMENTO DE TERRENOS, RECOLHIMENTO DE FOLHAS E DETRITOS.	UND	95	R\$ 34,19	R\$ 3.248,05
42	REGADOR 10L: REGADOR MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, BICO COM CHUVEIRINHO E ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E USO.	UND	80	R\$ 24,77	R\$ 1.981,60
43	MACHADO 3,5 LIBRAS C/ CABO: MACHADO COM PESO NOMINAL DE 3,5 LIBRAS (APROXIMADAMENTE 1,59 KG), COM CABEÇA EM AÇO FORJADO AFIADO E CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENCAIXE FIRME.	UND	20	R\$ 81,60	R\$ 1.632,00
44	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8. COM CÂMARA AR, ARO DESMONTÁVEL: PNEU COM CÂMARA DE AR PARA	UND	45	R\$ 26,94	R\$ 1.212,30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	CARRINHO DE MÃO, FABRICADO EM BORRACHA, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 3.25 X 8 POLEGADAS, INCLUINDO CÂMARA DE AR E ARO DESMONTÁVEL (DE CHAPA DE AÇO).				
45	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA (SEGUETA), FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS - High Speed Steel), COM 300 MM DE COMPRIMENTO, 18 DENTES POR POLEGADA (18 TPI), PARA CORTE DE METAIS E OUTROS MATERIAIS.	UND	140	R\$ 10,24	R\$ 1.433,60
46	TRENA 10MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	20	R\$ 32,49	R\$ 649,80
47	TRENA 5MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	20	R\$ 24,46	R\$ 489,20
48	VASSOURÃO P/ GARI COM CABO: VASSOURÃO 40CM, COM BASE EM MADEIRA OU POLIPROPILENO REFORÇADA, COM CERDAS RESISTENTES E Densa (DE FIBRA SINTÉTICA OU NATURAL), COM CABO DE 1,50 M X 28MM, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE ÁREAS EXTERNAS E VIAS PÚBLICAS.	UND	405	R\$ 50,36	R\$ 20.395,80
49	CADEADO 20 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 20 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50	R\$ 16,01	R\$ 800,50
50	CADEADO 30 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 30 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	80	R\$ 21,09	R\$ 1.687,20
51	CADEADO 40 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 40 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50	R\$ 36,02	R\$ 1.801,00
52	CADEADO 50 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 50 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50	R\$ 44,44	R\$ 2.222,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

53	CADEADO 60 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 60 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	30	R\$ 63,81	R\$ 1.914,30
54	PORTA CADEADO 2. 1/2: SUPORTE (FECHO) PARA CADEADO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM DIMENSÃO DE 2.1/2 POLEGADAS, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, PARA USO COM CADEADOS.	UND	80	R\$ 3,56	R\$ 284,80
55	TURQUESA 12": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 12 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	20	R\$ 40,92	R\$ 818,40
56	TURQUESA 14": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 14 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	20	R\$ 49,79	R\$ 995,80
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 116.234,55

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AREIA LAVADA MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS, USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VENDIDA A GRANEL.	m³	600	R\$ 129,48	R\$ 77.688,00
2	BRITA GRADUADA Nº 0 (MALHA 4,8 A 9,5 MM), PARA CONCRETO E ARGAMASSA.	m³	200	R\$ 221,45	R\$ 44.290,00
3	BRITA GRADUADA Nº 1 (MALHA 9,5 A 19 MM), PARA CONCRETO ESTRUTURAL.	m³	200	R\$ 214,38	R\$ 42.876,00
4	BRITA GRADUADA 3/4" (MALHA 19 A 25 MM), USO EM CONCRETO CICLÓPICO E FUNDAÇÕES.	m³	150	R\$ 180,30	R\$ 27.045,00
5	CIMENTO PORTLAND CP II E-32, SACO DE 50 KG, CONFORME NBR 16697.	Sc	4000	R\$ 39,70	R\$ 158.800,00
6	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, SACO 20 KG, CONFORME NBR 14081.	Sc	400	R\$ 19,17	R\$ 7.668,00
7	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO, CLASSE PI4, FORMATO 45 X 45 CM, USO INTERNO, ACABAMENTO BRILHANTE.	M²	1000	R\$ 20,49	R\$ 20.490,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

8	REJUNTE CIMENTÍCIO BRANCO, PARA JUNTAS ATÉ 4 MM, EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE À UMIDADE.	KG	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 380.837,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	5000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
2	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DIMENSÕES 39 X 19 X 14 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	15000	R\$ 2,63	R\$ 39.450,00
3	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, RESISTÊNCIA MÍNIMA 4 MPA, DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM, CONFORME NBR 6136.	UND	10000	R\$ 2,59	R\$ 25.900,00
4	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 5 MM, DIMENSÕES 1,10 X 2,44 M, CONFORME NBR 15210.	UND	200	R\$ 80,87	R\$ 16.174,00
5	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL OU SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 20 X 15 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 15310.	UND	15000	R\$ 1,16	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05:					R\$ 103.224,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	200	R\$ 164,16	R\$ 32.832,00
2	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 18 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	150	R\$ 249,37	R\$ 37.405,50
3	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 7 X 14 CM. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM CORTES PRECISOS E UNIFORMES.UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR.	MT	200	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00
4	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 6 X 12 CM. MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM CORTES PRECISOS E UNIFORMES.UNIDADE DE MEDIDA: METRO LINEAR.	MT	200	R\$ 31,70	R\$ 6.340,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

5	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	200	R\$ 153,77	R\$ 30.754,00
6	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESURA 15 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	200	R\$ 181,48	R\$ 36.296,00
7	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO, SEÇÃO 4 X 6 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
8	MADEIRA SERRADA TIPO SARRAFO, SEÇÃO 10 X 2 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
9	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 25 X 2 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	300	R\$ 28,93	R\$ 8.679,00
10	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 30 X 3 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	300	R\$ 40,55	R\$ 12.165,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06:					R\$ 177.189,50

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR 20MM 1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 20MM (1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	R\$ 7,88	R\$ 945,60
2	ADAPTADOR 25MM 3/4 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 25MM (3/4 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	R\$ 8,62	R\$ 1.034,40
3	ADAPTADOR 50MM 1.1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 50MM (1.1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	R\$ 15,97	R\$ 1.916,40
4	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO: ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO (BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR), PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (VASO)	UND	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80
5	CAP PARA TUBO 100MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	R\$ 5,05	R\$ 656,50
6	CAP PARA TUBO 20MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
7	CAP PARA TUBO 25MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

8	CAP PARA TUBO 40MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 40MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	R\$ 3,64	R\$ 473,20
9	CAP PARA TUBO 50MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	R\$ 7,46	R\$ 969,80
10	COLA PARA CANO 17 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS.	UND	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
11	COLA PARA CANO 175 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS.	UND	250	R\$ 14,94	R\$ 3.735,00
12	COLA PARA CANO 75 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS.	UND	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
13	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
14	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
15	JOELHO PARA ESGOTO 100 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
16	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM	UND	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
17	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM	UND	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
18	JOELHO PVC SOLDÁVEL 1/2 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
19	JOELHO PVC SOLDÁVEL 3/4 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 0,69	R\$ 276,00
20	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 MM, LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 3,58	R\$ 1.432,00
21	JOELHO PVC SOLDÁVEL RL 3/4: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 4,47	R\$ 1.788,00
22	LUVA PVC 100MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

23	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL: LUVA SIMPLES EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
24	LUVA PVC 25MM X 20MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM X DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
25	LUVA PVC 32MM X 25MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM X DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
26	LUVA PVC 40MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM	UND	350	R\$ 1,31	R\$ 458,50
27	LUVA PVC 50MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM	UND	300	R\$ 2,56	R\$ 768,00
28	LUVA RL DE 25MM X 1/2" SOLDÁVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
29	LUVA RL DE 25MM X 3/4" SOLDÁVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00
30	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70	R\$ 6,25	R\$ 437,50
31	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70	R\$ 6,25	R\$ 437,50
32	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 1/2MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	R\$ 5,87	R\$ 939,20
33	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 3/4MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	R\$ 6,19	R\$ 990,40
34	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32 (32MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	R\$ 11,64	R\$ 1.862,40
35	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 (50MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	R\$ 20,51	R\$ 3.281,60
36	TEE PVC 100 MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA.	UND	400	R\$ 9,34	R\$ 3.736,00
37	TEE PVC 20MM SOLDÁVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

38	TEE PVC 25MM SOLDÁVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
39	TEE PVC 32MM SOLDÁVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
40	TEE PVC 40MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
41	TEE PVC 50MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00
42	TEE PVC 50MM SOLDÁVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	600	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
43	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 150MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	300	R\$ 30,67	R\$ 9.201,00
44	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	500	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
45	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1000	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
46	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1400	R\$ 9,28	R\$ 12.992,00
47	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
48	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	3000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
49	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
50	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	3000	R\$ 10,60	R\$ 31.800,00
51	NIPEL COM ROSCA 1/2: NIPEL EM PVC, COM ROSCA EXTERNA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONEXÕES ROSCÁVEIS EM REDES HIDRÁULICAS.	UND	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

52	CX D'AGUA FIBRA 10.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	5	R\$ 5.091,77	R\$ 25.458,85
53	CX D'AGUA FIBRA 2.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	R\$ 1.347,23	R\$ 13.472,30
54	CX D'AGUA FIBRA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 5.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	5	R\$ 3.425,72	R\$ 17.128,60
55	CX D'AGUA PLÁSTICA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA	UND	5	R\$ 3.368,48	R\$ 16.842,40
56	CX D'AGUA PLÁSTICA 1.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	R\$ 428,48	R\$ 4.284,80
57	CX D'AGUA PLÁSTICA 500L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	15	R\$ 275,58	R\$ 4.133,70
58	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 1/2: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
59	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 3/4: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50	R\$ 9,68	R\$ 484,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07:					R\$ 228.375,45

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ASSENTO SANITÁRIO PLASTICO PARA VASO BRANCO: ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS DE TAMANHO PADRÃO.	UND	150	R\$ 47,57	R\$ 7.135,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

2	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA: CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA SANITÁRIA, DE ACIONAMENTO DUPLO 3 E 6 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL EM CERAMICA.	UND	300	R\$ 351,61	R\$ 105.483,00
3	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V: CHUVEIRO ELÉTRICO 220 VOLTS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO, 3 VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
4	COLUNA PARA LAVATORIO EM LOUÇA: COLUNA DE SUPORTE PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA SANITÁRIA. MEDIDAS: (AXLXC): 64,5 X 18,5 X 20,0 CM	UND	50	R\$ 89,11	R\$ 4.455,50
5	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO EM PVC 1. 1/2"	UND	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
6	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PÇS: KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COMPOSTO POR 5 (CINCO) PEÇAS, INCLUINDO SABONETEIRA, PAPELEIRA, TOALHEIRO DE ROSTO, TOALHEIRO DE BANHO E CABIDE. COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS).	KIT	100	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00
7	LAVATÓRIO DE LOUÇA: LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO, FORMATO RETANGULAR, 1 FURO, COR BRANCA, MEDIDAS DE 50 X 40 X 25 CM.	UND	50	R\$ 168,44	R\$ 8.422,00
8	LAVATÓRIO PLÁSTICO: LAVATÓRIO EM PVC SUSPENSO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, MEDIDAS: 5,23 X 15,25 X 25,47 CM	UND	80	R\$ 38,63	R\$ 3.090,40
9	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 50CM: ENGATE FLEXÍVEL EM PVC PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
10	SIFÃO SIMPLES PARA PIA, FLEXIVEL: SIFÃO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, 70 CM DE COMPRIMENTO, PARA PIAS E LAVATÓRIOS, COM DIÂMETRO DE SAÍDA PADRÃO.	UND	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
11	SIFÃO DUPLO PARA LAVATÓRIO 50CM: SIFÃO DUPLO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, PARA LAVATÓRIOS COM DUAS CUBAS, COM COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
12	RALO SIFONADO : RALO SIFONADO QUADRADO EM PVC, DIMENSÕES 100X53X40 MM, COM GRELHA.	UND	150	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00
13	TORNEIRA DE METAL PARA LAV. 1/2 20 CM: TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA E BICA DE 20 CENTÍMETROS.	UND	100	R\$ 65,01	R\$ 6.501,00
14	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA PLASTICA 1/2: TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	150	R\$ 3,92	R\$ 588,00
15	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2: TORNEIRA DE MESA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

16	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA: VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM POLIPROPILENO, 1.1/2".	UND	40	R\$ 6,16	R\$ 246,40
17	PIA 0,52 X1,20 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,52 X 1,20 METROS, 13 LITROS DE CAPACIDADE, ACABAMENTO PRÉ POLIDO.	UND	15	R\$ 232,98	R\$ 3.494,70
18	PIA 0,55 X1,2 CM : PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTÉTICO, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,55 X 1,2 METROS.	UND	15	R\$ 235,32	R\$ 3.529,80
19	PIA 0,53 X1,6 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 1,60 METROS.	UND	10	R\$ 178,46	R\$ 1.784,60
20	PIA 0,53X2,00 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 2,00 METROS.	UND	10	R\$ 468,32	R\$ 4.683,20
21	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO / TANQUE PLÁSTICO: VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM POLIPROPILENO PARA LAVATÓRIOS OU TANQUES, COM DIÂMETRO PADRÃO.	UND	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
22	VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, FORMATO OVAL, COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA ACOPLADA DE ACIONAMENTO DUPLO.	UND	30	R\$ 466,20	R\$ 13.986,00
23	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, MODELO CONVENCIONAL, COR BRANCA, SEM ASSENTO.	UND	70	R\$ 242,28	R\$ 16.959,60
24	VASO SANITÁRIO COM COR: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, COM ACABAMENTO COLORIDO. SEM ASSENTO.	UND	20	R\$ 347,25	R\$ 6.945,00
25	VASO SANITÁRIO INFANTIL, ALTURA 41,5 CM, LARGURA 31 CM, PROFUNDIDADE 30 CM, ACOMPANHA ASSENTO SANITÁRIO	UND	10	R\$ 560,43	R\$ 5.604,30
26	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1 POLEGADA: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
27	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1/2: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
28	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 3/4: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1500	R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
29	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 15MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 7/16, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 15 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 15 MTS	100	R\$ 44,82	R\$ 4.482,00
30	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 30MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 3/4, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 30 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 30 MTS	100	R\$ 76,08	R\$ 7.608,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ 231.359,00

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO. FORMULAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROPORCIONANDO COBERTURA UNIFORME E RESISTÊNCIA À LAVAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	50	R\$ 290,25	R\$ 14.512,50
2	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COM ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	70	R\$ 186,72	R\$ 13.070,40
3	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR BRANCA. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	40	R\$ 262,24	R\$ 10.489,60
4	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, GARANTINDO UM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	70	R\$ 242,22	R\$ 16.955,40
5	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, BRANCA, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, FORMULADA COM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, NA COR BRANCA. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E INTEMPÉRIES, LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	30	R\$ 206,92	R\$ 6.207,60
6	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INTEMPERISMO, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	30	R\$ 189,11	R\$ 5.673,30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

7	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO BRILHANTE E EM CORES VARIADAS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO E CONCRETO, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO DURADOURO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	30	R\$ 75,67	R\$ 2.270,10
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E EM CORES VARIADAS. ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, FERRO E CONCRETO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	30	R\$ 77,78	R\$ 2.333,40
9	TINTA SPRAY 350 ML, CORES VARIADAS, SECAGEM RÁPIDA, USO GERAL: TINTA EM AEROSSOL, COM 350 ML, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. CARACTERIZA-SE PELA SECAGEM RÁPIDA E APLICAÇÃO VERSÁTIL EM MÚLTIPLOS SUBSTRATOS.	UND	100	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
10	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS, ALTO PODER DE COBERTURA: SELADOR ACRÍLICO DE ALTO DESEMPENHO, FORMULADO PARA PREPARAÇÃO DE PAREDES DE REBOCO NOVO. APRESENTA ELEVADO PODER DE COBERTURA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 100 M² POR EMBALAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	30	R\$ 169,37	R\$ 5.081,10
11	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS, CORES DIVERSAS, SECAGEM RÁPIDA: TINTA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DISPONÍVEL EM 18 LITROS E DIVERSAS CORES. APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E RENDIMENTO MÍNIMO DE 45 A 50 M² PARA CAMADAS DE 0,4 MM E 30 A 35 M² PARA CAMADAS DE 0,6 MM.	LATA	50	R\$ 403,60	R\$ 20.180,00
12	ÁGUA RAZ 900 ML, SOLVENTE: SOLVENTE À BASE DE HIDROCARBONETOS, EM LATA DE 900 ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTES SINTÉTICOS, ALÉM DE LIMPEZA DE FERRAMENTAS.	LATA	100	R\$ 18,23	R\$ 1.823,00
13	VERNIZ 3,6 LITROS, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO: VERNIZ PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS.	GALÃO	50	R\$ 63,48	R\$ 3.174,00
14	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 15 X 5,6 CM. CABO PLÁSTICO REFORÇADO E CERDAS MONOFILAMENTO BICOLOR.	UND	40	R\$ 11,66	R\$ 466,40
15	CAL PARA PINTURA 10 KG: CAL VIRGEM EM SACO DE 10 KG, DE USO ESPECÍFICO PARA PINTURA E CAIAÇÃO.	SC	1.600	R\$ 22,42	R\$ 35.872,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

16	FITA CREPE 24 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 24 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA MASCARAMENTO EM TRABALHOS DE PINTURA.	UND	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00
17	FITA CREPE 48 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 48 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA MASCARAMENTO DE ÁREAS MAIORES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA.	UND	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
18	LIXA D'ÁGUA Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA EM PROCESSOS DE LIXAMENTO A ÚMIDO.	UND	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
19	LIXA D'ÁGUA Nº 180, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 180, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, COM APLICAÇÃO A ÚMIDO.	UND	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
20	LIXA PARA FERRO Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. IDEAL PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	250	R\$ 3,28	R\$ 820,00
21	LIXA PARA FERRO Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA DESBASTE E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES FERROSAS.	UND	250	R\$ 2,95	R\$ 737,50
22	LIXA PARA FERRO Nº 120, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 120, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	250	R\$ 2,68	R\$ 670,00
23	LIXA PARA MADEIRA Nº 150, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MADEIRA, GRANULOMETRIA Nº 150, DIMENSÕES 27 X 22 CM. RECOMENDADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA.	UND	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
24	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA DESBASTE INICIAL E REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES COM MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA.	UND	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00
25	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES PREPARADAS COM MASSA.	UND	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
26	MASSA ACRÍLICA - BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: MASSA ACRÍLICA PRONTA PARA USO, NA COR BRANCA, COM ALTA CAPACIDADE DE PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO. INDICADA PARA PREPARO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM	LATA	100	R\$ 116,79	R\$ 11.679,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. VOLUME: 18 LITROS.				
27	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM 9 CM DE LARGURA, ACOPLADO A CABO ERGONÔMICO. POSSUI CARACTERÍSTICA ANTI-RESPINGO PARA APLICAÇÃO MAIS LIMPA.	UND	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00
28	ROLO DE LÃ SEM CABO - 23 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 23 CM DE LARGURA, PARA USO COM HASTE. APRESENTA TECNOLOGIA ANTI-RESPINGO PARA REDUÇÃO DE SALPICOS DURANTE A APLICAÇÃO.	UND	100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
29	ROLO DE LÃ COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 9 CM DE LARGURA, INTEGRADO A CABO. PROPORCIONA APLICAÇÃO COM MENOR SALPICAMENTO DE TINTA (ANTI-RESPINGO).	UND	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
30	THINNER - 900 ML: DILUENTE À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, EM EMBALAGEM DE 900 ML. ESPECÍFICO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES SINTÉTICOS, BEM COMO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	LATA	200	R\$ 13,78	R\$ 2.756,00
31	TRINCHA PARA PINTURA COM CERDAS SINTÉTICAS DE 3/4 POLEGADAS. INDICADA PARA RECORTES E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	UND	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
32	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 1.1/2 POLEGADAS DE LARGURA. ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES MÉDIAS.	UND	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
33	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 2 POLEGADAS DE LARGURA. VERSÁTIL PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES.	UND	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
34	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 4 POLEGADAS DE LARGURA. IDEAL PARA PINTURA DE GRANDES ÁREAS, PROPORCIONANDO MAIOR COBERTURA E RAPIDEZ.	UND	25	R\$ 14,94	R\$ 373,50
VALOR TOTAL DO LOTE 09:					R\$ 165.525,80

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado está classificado como comum, eis que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

informações básica deste termo de referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O objeto a ser contratado está classificado como comum, eis que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O fornecimento objeto da presente contratação será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Unidades Gestoras solicitantes, mediante emissão de ordens de fornecimento, nas quais constarão as especificações técnicas, quantidades e prazos para entrega dos materiais.

6.3. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas a partir do recebimento formal da ordem de fornecimento, observando que as entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente estabelecido pelo órgão demandante.

6.4. A empresa será integralmente responsável pelo transporte, acondicionamento adequado e integridade dos materiais até o local de entrega, devendo zelar para que os produtos não sofram danos ou avarias durante o transporte e a manipulação.

6.5. A Contratante poderá, a seu critério e conforme as necessidades que vierem a ser identificadas, ajustar as quantidades e as datas de entrega, desde que respeitadas as disposições legais vigentes. A contratada, por sua vez, deverá estar apta a atender tais ajustes, sem prejuízo à continuidade e à qualidade do fornecimento.

6.6. Todos os materiais entregues deverão estar em perfeitas condições, compatíveis com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e em seus anexos, sendo vedado o fornecimento de itens com qualidade inferior, defeitos de fabricação ou que apresentem inadequações ao uso previsto.

6.7. Caso se verifique qualquer vício, dano ou inconformidade no material fornecido, a empresa contratada será obrigada a substituir, reparar ou repor os itens defeituosos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação formal da Administração.

6.8. O recebimento dos materiais será realizado pela unidade administrativa competente, que promoverá, inicialmente, o recebimento provisório, para fins de conferência quanto à conformidade com as especificações contratuais.

6.9. A Unidade Gestora responsável terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para verificar a adequação dos materiais recebidos, podendo indicar eventuais falhas, sem prejuízo da garantia. Somente após essa análise, será emitido o recebimento definitivo, condição indispensável para o processamento do pagamento.

6.10. A contratada deverá também arcar com todos os ônus decorrentes da execução contratual, incluindo despesas com transporte, tributos incidentes e demais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade por esses custos.

6.11. Na nota fiscal correspondente a cada fornecimento deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo, a modalidade da contratação e o local exato de entrega.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

6.12. Eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais, falhas na qualidade dos materiais ou inadimplementos nas obrigações acessórias poderão ensejar a aplicação de penalidades previstas em contrato, inclusive a rescisão, sem prejuízo da apuração de responsabilidade por eventuais danos causados à Administração.

6.13. A contratada será integralmente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes da entrega de materiais em desacordo com as especificações exigidas ou que venham a causar danos materiais, administrativos ou à imagem institucional do Município.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Administração Pública, localizado na Rua Professora Francisca Moraes de Assis, S/N, Centro, Ibotirama/Bahia, CEP: 47.520-000, Ponto de referência, Fundo da Prefeitura Municipal.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os itens deverão ser entregues em até **10 (dez) dias**, a contar do momento do recebimento da solicitação da área demandante e da Nota de Empenho.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.02.000	2117	3.3.9.0.30.00.00	1500
02.03.000	2014	3.3.9.0.30.00.00	1500
02.04.001	2083/2084/2085/2086/2097/2098/2099	3.3.9.0.30.00.00	1500/1540/1541/1542/1550
02.05.001	2057/2058/2059/2064/ 2066/2067/2069	3.3.9.0.30.00.00	1500/1600/1621
02.06.001	2072/2074/2075/2082	3.3.9.0.30.00.00	1500/1660
02.07.000	2034/2042	3.3.9.0.30.00.00	1500
02.08.000	1010/1012/1013/1015/ 1016/1017/2019/2020	3.3.9.0.30.00.00	1500
02.09.000	1002/2006/2027/2116	3.3.9.0.30.00.00	1500
02.09.001	2031	3.3.9.0.30.00.00	1500
02.10.000	2107	3.3.9.0.30.00.00	1500
02.10.001	2108/2113	3.3.9.0.30.00.00	1500

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante Termo de Contrato, a ser celebrado entre o Município de Ibotirama, representado por autoridade competente das respectivas Unidades



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Gestoras, na qualidade de Contratante, e o licitante vencedor, doravante denominado Contratado.

10.2. O instrumento contratual observará as disposições da Lei n.º 14.133/2021, do edital, e seus anexos e das demais normas legais aplicáveis, sendo sua minuta previamente analisada pela Assessoria Jurídica da Administração, conforme determina o art. 53, da referida legislação.

10.3. A assinatura do contrato deverá ocorrer no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação formal do adjudicatário, sendo condição para sua celebração a manutenção das condições de habilitação exigidas na fase de licitação. O edital, seus anexos, a proposta vencedora e os demais documentos apresentados farão parte integrante do contrato.

10.4. O não comparecimento injustificado do adjudicatário ou o descumprimento das condições para contratação autorizará a Administração a convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos do art. 90 da Lei n.º 14.133/2021.

10.5. Durante toda a vigência contratual, o contratado se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, compatíveis com as obrigações assumidas.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021, respeitado o artigo 106 e 107 e suas condicionantes.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação na presente contratação, visando a garantia do cumprimento das condições contratuais, a qualidade do objeto e a segurança jurídica das partes envolvidas, assegurando o fiel cumprimento dos termos estabelecidos no instrumento contratual.

13. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato, observadas as disposições em contrário.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14. DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15. DAS VEDAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Não deverão ser CONTRATADA Empresas que tenham em seus quadros societários, profissionais que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. O objeto do presente processo não poderá ser cedido ou transferido para terceiros.

15.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados.

15.4. A CONTRATADA não deverá opor resistência injustificada a execução do objeto deste processo.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, sob a forma de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

b) Critério de julgamento pelo **Menor Preço por Lote**.

16.2. Para fins de habilitação, deverá o futuro contratado comprovar e apresentar os seguintes requisitos indicados nos itens a seguir.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

17.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

17.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

17.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

17.6. Documentação (Identidade e CPF) de todos os sócios ou proprietário.

17.7. Caso não seja o Proprietário, o representante deverá apresentar instrumento de mandato, procuração pública ou particular (devidamente com firma reconhecida), contendo poderes para assinar declarações, proposta, celebrar e firmar contrato em nome do representante. Deverá ser juntado documentação de identificação (Identidade e CPF) do mandatário além da documentação acima.

18. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

18.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida a menos de 90 dias anterior à data de abertura da proposta.

18.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedida a menos de 180 dias da abertura da proposta;

18.3. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

18.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.5. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

18.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

18.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

18.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.9. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

19. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor em plena validade - Lei n.º 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

19.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais devidamente registrados na Junta Comercial de origem, comprovando:

19.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), extraídos do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas.

19.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

19.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

19.6 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5 % (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

19.7 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

19.8 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

19.8.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

19.8.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

19.8.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

19.8.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

19.8.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

19.8.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

19.8.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

20. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

20.1 Alvará de funcionamento definitivo, ou referente ao exercício em curso, da sede da empresa licitante. Se o alvará não for definitivo, deverá estar acompanhado do recibo de pagamento do exercício em curso.

20.2 Termo Declaratório (Anexo IV).

20.3 Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção (Anexo V).

20.4 Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI).

20.5 Modelo de Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo VII).

20.6 Modelo de Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Anexo VIII).

21. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

21.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.698.071,20 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil e setenta e um reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela constante no item 3 deste Termo de Referência.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. São obrigações do Contratante:

22.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

22.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

22.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

22.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

22.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

22.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

22.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

22.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

22.10. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

22.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

22.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22.13. Suspender o pagamento de qualquer fatura caso sejam identificadas pendências contratuais por parte da contratada, permanecendo a retenção até a completa regularização das obrigações inadimplidas.

22.14. Fornecer à contratada todas as informações e elementos necessários ao pleno cumprimento do objeto contratual, de forma clara e tempestiva, garantindo condições adequadas para a execução do fornecimento.

22.15. Notificar formalmente a contratada, por escrito, sempre que forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades nos materiais entregues, exigindo a adoção das medidas corretivas necessárias no prazo estipulado.

22.16. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais e regulamentares, mantendo o padrão de qualidade e observância das especificações técnicas previstas.

22.17. Aplicar, quando cabível, as penalidades contratuais e legais à contratada, inclusive promovendo a rescisão do contrato nas hipóteses previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021, em caso de inadimplemento ou descumprimento injustificado.

22.18. Proceder à publicação resumida do extrato do contrato e de seus termos aditivos na imprensa oficial e nos meios de divulgação legalmente exigidos, dentro dos prazos legais, em observância ao princípio da publicidade.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

23.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 23.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 23.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 23.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 23.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 23.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 23.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 23.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 23.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 23.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 23.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 23.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 23.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

23.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

23.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

23.17. Arcar com todas as despesas operacionais, logísticas e acessórias necessárias à entrega e correta disposição dos materiais, incluindo transporte, manuseio, empilhamento e demais encargos, conforme orientação do servidor responsável pelo recebimento, no local designado pela Unidade Gestora.

23.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente contratadas, dentro dos limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

23.19. Assegurar a qualidade, integridade e durabilidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por sua conformidade com os padrões exigidos e respondendo por qualquer falha detectada, inclusive após o recebimento provisório, durante o prazo de garantia aplicável.

23.20. A contratada será inteiramente responsável pelo transporte dos materiais fornecidos, desde sua origem até o local designado pela Administração, devendo zelar pela integridade física e pela adequada conservação dos itens durante todo o processo logístico.

23.21. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma cuidadosa e organizada, com os produtos devidamente embalados, identificados e acondicionados, de modo a evitar quaisquer danos ou qualquer outra avaria que comprometa a qualidade, a apresentação e a utilização dos materiais.

23.22. Os materiais deverão ser descarregados e dispostos no local indicado pela Administração de forma ordenada, sempre com acompanhamento de servidor responsável, não sendo admitido o recebimento de itens danificados, mal acondicionados ou em desconformidade com os padrões estabelecidos no Termo de Referência. Caso constatado o descumprimento das condições previstas nesta cláusula, a contratada será notificada e obrigada a realizar, às suas expensas, a substituição integral dos materiais comprometidos, no prazo determinado pela contratante.

23.23. Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

24. CRITÉRIOS DE REBECIMENTO DOS BENS E DO PAGAMENTO

24.1. Recebimento:

24.1.1. Os bens fornecidos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor designado para o acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da contratada.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

24.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as exigências contratuais, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

24.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente, mediante verificação da quantidade, qualidade e conformidade dos produtos com os termos contratuais, sendo formalizado por meio de termo de recebimento definitivo.

24.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado por igual período, mediante justificativa formal, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento às exigências contratuais.

24.1.5. No caso de controvérsia quanto à qualidade, quantidade ou características do objeto, observar-se-á o disposto no artigo 143 da Lei n.º 14.133/2021, devendo a contratada emitir nota fiscal apenas da parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.

24.1.6. O prazo para solução de inconsistências na execução do objeto ou para correções na nota fiscal, verificadas durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

24.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil ou técnica pela segurança, qualidade e perfeita execução do objeto contratado.

24.2. **Liquidação da Despesa:**

25.2.1 Após o recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, o prazo para liquidação será de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, conforme previsto no artigo 7º, §3º, da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

25.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a documentação apresentada contém todos os elementos obrigatórios: validade, data de emissão, identificação do contrato, do órgão contratante, período de execução, valor a pagar e destaque das retenções tributárias, quando aplicável.

25.2.3 Havendo erros ou impedimentos para a liquidação, esta será suspensa até a adoção das medidas corretivas pela contratada. O prazo para pagamento será reiniciado após regularização, sem ônus para a Administração.

25.2.4 A Nota Fiscal ou equivalente deverá estar acompanhada de documentos que comprovem a regularidade fiscal da contratada (federal, estadual, municipal, FGTS e Justiça do Trabalho), conforme o artigo 68 da Lei n.º 14.133/2021.

25.2.5 Constatada situação de irregularidade fiscal, a contratada será notificada para regularizar a situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, a critério da Administração.

25.2.6 Persistindo a irregularidade, a Administração deverá comunicar os órgãos fiscalizadores e poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

25.2.7 Enquanto não houver decisão pela rescisão contratual, permanecendo a execução do objeto, os pagamentos referentes à parte incontroversa continuarão sendo realizados normalmente.

25.2.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

25. DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da conclusão da liquidação da despesa, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

25.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para a conta corrente indicada pela contratada no momento da assinatura do contrato.

25.3. Será considerada como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

25.4. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, independentemente do percentual informado na planilha de custos, conforme aplicável ao regime tributário da contratada.

25.5. Caso a contratada seja optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não haverá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que apresentada comprovação formal atualizada de sua regular adesão e enquadramento.

25.6. Sobre os valores devidos, incidirá a retenção do Imposto de Renda, conforme previsto no artigo 158, inciso I, da Constituição Federal e no Decreto Municipal nº 165, de 29 de dezembro de 2022.

26. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

26.1.1. A Sr^a. **HÍTALA TEÓFILO GONÇALVES DE CARVALHO**, designada pela Portaria nº 009/2024 de 19/01/2024, será a responsável pelo acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados pela **Prefeitura Municipal de Ibotirama e do Fundo Municipal de Assistência Social**, durante o seu período de vigência.

26.1.2. A Sr^a. **MARIELLE ALMEIDA QUEIROZ RAMOS**, designada pela Portaria nº 007/2024 de 19/01/2024, será a responsável pelo acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados **pelo Fundo Municipal de Saúde** durante o seu período de vigência.

26.1.3. A Sr^a. **JAQUELINA MELO ARAÚJO SANTANA**, designada pela Portaria nº 008/2024 de 19/01/2024, será a responsável pelo acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados pelo **Fundo Municipal de Educação** durante o seu período de vigência.

26.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, inciso VI).



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

26.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, II).

26.4. O fiscal do contrato irá acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos. (Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, I).

26.5. O fiscal do contrato determinará a reparação, correção, remoção reconstrução ou substituição, às expensas do contratado, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução. (Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, III).

26.6. O fiscal do contrato recepcionará os documentos necessários ao pagamento da contratada, conferindo-os e encaminhando-os ao Gestor. (Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, IV).

26.7. O fiscal do contrato irá rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observando o Termo de Referência e seus apêndices. (Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, VI).

26.8. O fiscal do contrato irá exigir e assegurar o cumprimento das cláusulas e dos prazos previamente estabelecidos no contrato e respectivos termos aditivos. (Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, VII).

26.9. O fiscal do contrato irá atestar os documentos fiscais. (Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, VIII).

26.10. O fiscal do contrato irá comunicar ao Gestor, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público. (Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, IX).

26.11. O fiscal do contrato irá propor medidas que visem a melhoria contínua da execução contrato. (Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, XI).

26.12. O fiscal irá emitir atestado de avaliação do objeto recebido, de modo parcial e total. (Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, XII).

26.13. O fiscal do contrato irá manifestar-se formalmente sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza. (Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, XIII).

26.14. O fiscal do contrato irá consultar o órgão demandante dos materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas. (Portaria Municipal nº 007 a 009, de 2024, art. 2, XIV).

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. A empresa Contratada fornecerá os materiais, objetos deste instrumento, de acordo com as condições estabelecidas neste documento e as cláusulas contratuais.

27.2. A empresa Contratada indenizará esta Administração pelos danos eventualmente causados, decorrentes do fornecimento objeto do contrato, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, caso venha fornecer produto de



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

má qualidade e/ou com defeito não sendo detectado pela fiscalização do contrato.

27.3. O quantitativo previsto na planilha de formação de preços constante deste Termo de Referência é estimativo e não obriga a aquisição integral, ocorrendo de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

27.4. A CONTRATANTE terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer itens a serem prestados, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados.

27.5. Todas as despesas inerentes ao fornecimento dos itens, tais como: manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento do fornecimento proposto, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.

27.6. A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

27.7. Caberá à CONTRATADA, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da contratada.

27.8. Desde que apurado o dano e caracterizada a autoria de qualquer empregado da contratada, o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitida a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

27.9. A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

27.10. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

27.11. Demais condições conforme Edital Padrão deste Pregão.

WILSON DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Plan., Adm. e Finanças
Matrícula funcional nº 3792

EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Educação
Matrícula funcional nº 370

VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula funcional nº 1980

MONIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula funcional nº 3560



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

**APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Unidade Gestora Responsável/Servidor (a) Responsável:

Prefeitura Municipal de Ibotirama - PMI;
Fundo Municipal de Saúde - FMS;
Fundo Municipal de Educação - FME;
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

- Servidor: WILSON DE OLIVEIRA LEITE Secretário Mun. de Planej., Adm. e Finanças Matrícula Funcional nº 3792	- Servidor: VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ Secretário Municipal de Saúde Matrícula Funcional nº 1980
- Servidor: EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ Secretário Municipal de Educação Matrícula Funcional nº 370	- Servidora: MONIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA Secretária Mun. de Assistência Social Matrícula Funcional nº 3560

LEGISLAÇÃO

Lei nº 14.133/21;
Lei Complementar nº 123/2006;
Decreto Municipal nº 007, de 15 de janeiro de 2024.

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas. Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Considerando a necessidade de suprir a demanda do Município de Ibotirama, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo informar se há viabilidade técnica na contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade demandada por cada Unidade Gestora.

Os materiais abrangem desde equipamentos de proteção individual, ferramentas, materiais hidráulicos, de alvenaria e itens afins, devendo ser fornecidos conforme os critérios de qualidade, especificações técnicas, unidades de medida e quantidades estabelecidos pela Administração, de modo a assegurar o suporte necessário à continuidade das atividades operacionais, à manutenção da infraestrutura pública e à adequada execução dos serviços municipais.

O presente documento revela-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência ao estabelecer as condições, descrições, quantidades, estimativas de valores, frequência e periodicidade do fornecimento. Considerando a essencialidade dos materiais e a natureza contínua das demandas administrativas, entende-se que a contratação deve ocorrer de forma adequada à necessidade real, uma vez que a descontinuidade no suprimento poderá comprometer a execução regular dos serviços públicos.

Os itens demandados classificam-se como comuns pois atendem o que normatiza os artigos 6º, inciso XIII e 29, caput, da Lei n.º 14.133/2021, pois as exigências relativas à qualidade podem ser descritas no Edital. Destaca-se também, que os itens são disponibilizados facilmente pelo mercado e são frequentemente utilizados pela Administração Pública.

Após realizada a licitação, faz-se necessário a formalização do contrato, formalização de identificação e contato com o preposto da empresa para que o fornecimento dos itens contratados, se inicie conforme cronograma a ser especificado no TR e por consequência a gestão e a fiscalização do contrato. Portanto, este estudo preliminar visa garantir que a contratação seja realizada de maneira eficiente e que atenda plenamente as demandas do município.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A Administração Pública Municipal de Ibotirama identifica a necessidade permanente e diversificada de materiais de construção, essenciais à realização de obras, reformas, reparos e manutenções em prédios públicos e logradouros municipais. Essa demanda é impulsionada pela obrigação institucional de garantir a adequada infraestrutura urbana e rural, o funcionamento dos serviços essenciais e a preservação dos bens públicos, em conformidade com as atribuições legais de interesse coletivo.

Os materiais de construção solicitados abrangem desde insumos básicos, como cimento, areia, brita, tijolos, tubos e conexões hidráulicas, até itens mais específicos, como tintas, argamassa, ferramentas, madeiras,



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ferragens e equipamentos de proteção individual (EPIs). A diversidade de itens reflete as múltiplas frentes de trabalho da administração, especialmente nas áreas de obras, infraestrutura, educação, saúde, assistência social e serviços públicos. A padronização, qualidade e disponibilidade desses materiais são fatores determinantes para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação visa atender de forma célere, planejada e racional às solicitações das diversas secretarias municipais, respeitando as especificidades técnicas de cada demanda e assegurando a execução eficiente dos serviços públicos. A escassez ou interrupção no fornecimento comprometeria a manutenção de escolas, unidades de saúde, centros administrativos, praças, vias públicas, equipamentos sociais e espaços de convivência, afetando diretamente o bem-estar coletivo, a salubridade urbana e a credibilidade da gestão.

Considerando o volume e a variedade de materiais necessários, a contratação será realizada com previsão de múltiplos lotes, organizados conforme a natureza dos itens e as particularidades técnicas de fornecimento. Essa estratégia favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores especializados. A medida visa assegurar economicidade, eficiência e a seleção das propostas mais vantajosas para o interesse público.

Além disso, a administração municipal não dispõe de estoque centralizado, equipe técnica ou estrutura logística suficiente para aquisição direta e contínua desses materiais, tornando imprescindível a contratação de empresa(s) especializada(s) e com capacidade comprovada de fornecimento conforme demanda. A sistemática de entrega fracionada, mediante requisição, permitirá à municipalidade melhor controle de consumo, planejamento de gastos e redução de desperdícios.

Portanto, a presente contratação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da gestão pública, garantindo o suporte técnico e material adequado à execução de obras e serviços públicos. Trata-se de medida estratégica para a manutenção da infraestrutura urbana e institucional, em alinhamento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, que norteiam as ações da Administração Municipal.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O objeto do presente procedimento está devidamente previsto no Plano de Contratação Anual (PCA), em conformidade com o planejamento institucional e as diretrizes orçamentárias. Essa previsão reforça o compromisso com a eficiência, transparência e racionalização das contratações, garantindo que as aquisições atendam às necessidades da administração de forma planejada e estratégica.

O Plano de Contratação Anual das respectivas Unidades Gestoras podem ser consultados através dos respectivos sítios eletrônicos:

- Prefeitura Municipal de Ibotirama - **PMI**: <https://pncp.gov.br/app/pca/13798152000123/2025>.
- Fundo Municipal de Saúde - **FMS**: <https://pncp.gov.br/app/pca/10556184000124/2025>.
- Fundo Municipal de Educação - **FME**: <https://pncp.gov.br/app/pca/30095438000161/2025>.
- Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS**: <https://pncp.gov.br/app/pca/13616708000113/2025>.

III - Requisitos da contratação.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

A contratação se dará por licitação na modalidade Pregão, com validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, respeitados os artigos 106 e 107 e suas condicionantes.

Para que o objetivo desta licitação possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no pregão eletrônico. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no Pregão durante toda sua vigência.

Os licitantes devem atender os seguintes requisitos:

- A contratada deverá possuir estrutura operacional e logística compatível com o fornecimento regular e fracionado dos materiais de construção licitados, dispondo de estoque adequado, veículos para transporte e equipe técnica apta a realizar entregas com pontualidade, especialmente em áreas urbanas e zonas rurais do Município de Ibotirama. A empresa deverá assegurar a disponibilidade contínua dos itens contratados, conforme a demanda das unidades gestoras, evitando desabastecimentos e atrasos.
- Todos os materiais fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas constantes nas planilhas de itens, incluindo tipo, dimensão, composição, embalagem, normas técnicas de segurança e qualidade, bem como padrões de resistência e durabilidade. Será responsabilidade da contratada assegurar que os produtos entregues estejam em perfeito estado, livres de danos, e com certificações de conformidade quando exigidas por norma técnica ou regulamento oficial.
- A empresa contratada deverá se submeter, sempre que solicitado, a inspeções e verificações por parte da Administração, podendo ser exigida a apresentação de amostras, catálogos técnicos ou laudos de qualidade. Em caso de entrega de itens em desacordo com as especificações contratuais, será obrigatória a substituição, por conta da contratada, no prazo estabelecido, sem ônus para a Administração Pública.
- Outro requisito fundamental é o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega estipulados em cada requisição ou cronograma definido pela Administração. A contratada deverá manter estrutura de distribuição eficiente e flexível, que permita atender prontamente às demandas emergenciais e programadas das diversas unidades gestoras, sob pena de aplicação de sanções contratuais previstas na legislação vigente e no edital.
- A empresa deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como atender às exigências legais aplicáveis à contratação pública. Também deverá observar boas práticas ambientais, especialmente no acondicionamento e transporte dos materiais, evitando desperdícios, vazamentos ou qualquer impacto ambiental indevido. A contratada deverá ainda manter canal de comunicação permanente com a Administração, para o acompanhamento das entregas, tratativas de ajustes e resolução de eventuais intercorrências, pautando-se pelos princípios da boa-fé, eficiência e responsabilidade na execução contratual.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi elaborada com base em levantamento técnico realizado junto às Unidades Gestoras solicitantes, considerando o histórico de consumo dos últimos exercícios, a projeção de ações planejadas para o ano vigente, o uso diário de determinados materiais e a necessidade de



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

manter margem de segurança para atendimento contínuo das atividades operacionais da Administração Pública Municipal de Ibotirama.

A definição dos quantitativos levou em conta os seguintes critérios:

- **Histórico de consumo e planejamento anual:** baseado em levantamento técnico realizado a partir dos registros de consumo dos últimos exercícios, bem como no planejamento de obras e serviços de manutenção previstos para o atual exercício financeiro. Foram consideradas as demandas recorrentes das Unidades Gestoras, a partir de suas rotinas operacionais e da execução de projetos estruturantes.
- **Uso contínuo de materiais essenciais:** Muitos dos materiais de construção solicitados, como cimento, brita, areia, tijolos, tubos e conexões, são de uso contínuo em atividades de manutenção predial, pequenas reformas, recuperação de vias, instalações hidráulicas, além de intervenções emergenciais em prédios públicos e logradouros. A demanda é constante e distribuída ao longo do ano, exigindo fornecimento parcelado, conforme requisições das unidades gestoras.
- **Integração com outras contratações e economia de escala:** A definição das quantidades levou em conta a interdependência com outras contratações em andamento ou previstas, como serviços de engenharia, locação de máquinas e fornecimento de mão de obra para manutenção predial. A centralização do fornecimento de insumos em um único processo licitatório, dividido por lotes, visa possibilitar ganhos econômicos com a aquisição em escala, reduzir custos unitários e assegurar padronização na qualidade dos materiais adquiridos.
- **Previsão de sazonalidades e demandas emergenciais:** Foram contempladas eventuais sazonalidades, como o aumento da demanda por materiais em períodos de intensificação das obras (época seca) ou em ações emergenciais de contenção de danos provocados por chuvas e ventos.
- **Controle de estoque e aquisição sob demanda:** A contratação será realizada por sistema de fornecimento sob demanda, conforme necessidade real, com quantitativos máximos estimados e entregas parceladas. Essa sistemática permite um melhor controle de estoque, evita sobrecarga de armazenamento, minimiza perdas por deterioração ou obsolescência e garante flexibilidade para adequação às flutuações de consumo das secretarias envolvidas.
- **Critérios técnicos e planejamento responsável:** As estimativas foram definidas com base em parâmetros técnicos, relatórios de execução anteriores, planilhas de insumos padronizados e consulta direta às unidades requisitantes. O processo foi conduzido de forma realista e fundamentada, visando garantir a continuidade das ações públicas, o suporte às intervenções estruturais e a economicidade da contratação. Com base nessas análises, foram definidos os quantitativos necessários para garantir o abastecimento regular dos materiais de construção essenciais ao funcionamento das atividades da Administração Municipal. A solução contratada busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, o cumprimento de cronogramas de obras e manutenções, bem como a racionalização dos recursos públicos por meio de um planejamento técnico criterioso e articulado.

Tais parâmetros constituem a base técnica para a definição do objeto e do escopo da contratação, permitindo o adequado dimensionamento dos recursos e a compatibilidade entre a oferta e a real demanda das Unidades Gestoras envolvidas.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Segue abaixo planilha da estimativa geral das quantidades, juntamente com a relação da distribuição dos itens entre as Unidades Gestoras:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. (anual)
1	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, C/ 3 NERVURAS NO CASCO, CANEleta CIRCULAR DE PROTEÇÃO, SUSPENSÃO PLÁSTICA COM REGULAGEM DE TAMANHO POR AJUSTE SIMPLES FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 6 PONTOS DE ENCAIXE E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR DE MATERIAL SINTÉTICO.	UND	100
2	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA-CHOQUE ELÉTRICO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO C/ 2 TIRAS DE TECIDO CRUZADAS, 8 PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO. TIRA ABSORVEDORA DE SUOR. REGULAGEM DA SUSPENSÃO C/ AJUSTES SIMPLES OU POR CATRACA.	UND	20
3	CINTURÃO DE SEGURANÇA. MATERIAL CADARÇO: SINTÉTICO, C/ REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS. 3 PONTOS DE CONEXÃO: 1 DORSAL E 2 LATERAIS, C/ TALABARTES DE 1,80M, CADARÇO EM FIBRA SINTÉTICA, SISTEMA RETRÁTIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM P/ FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETÃO C/ TRAVA ROSCADA P/ ANCORAGEM.	UND	10
4	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X: MATERIAL: PVC LAMINADO, DUPLA FACE C/ TRAMA EM POLIÉSTER, COR LARANJA C/ APLICAÇÃO DE 3 TIRAS REFLETIVAS. FECHAMENTO: VELCRO. TAMANHO ÚNICO.	UND	50
5	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: MATERIAL: POLIETILENO, 50CM, COR LARANJA, C/ FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL.	UND	100
6	CONJ. DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA RISCO 2: MATERIAL: 100% ALGODÃO, C/ TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, ATPV 9,9. COMPOSTO DE: 1 CALÇA DE CÓS, C/ 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS C/ FITAS REFLETIVAS NAS PERNAS; 1 CAMISA C/ GOLA, TIPO ESPORTE C/ BOTÃO, ABERTURA FRONTAL, C/ MANGAS LONGAS E PUNHOS AMERICANOS, FECHADOS POR BOTÃO, C/ FITAS REFLETIVAS NA ALTURA DOS OMBROS E COSTAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR10. PRODUTO DEVE VIR C/ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA. CONJ. NÃO DEVE CONTER NENHUMA PARTE METÁLICA, COMO BOTÕES E BRAGUILHA.	UND	10
7	CONJ. VARA DE MANOBRA TELECÓPICA, 6 ELEMENTOS SECCIONÁVEL (01 SUPERIOR; 01 PUNHO; 04 INTERMEDIÁRIOS; 01 CABEÇOTE UNIVERSAL; 01 BOLSA DE NYLON). MATERIAL: FIBRA DE VIDRO C/ POLIURETANO. COMPRIMENTO TOTAL 7,70M. TENSÃO MÁXIMA: 600KV. PESO APROXIMADO: 6,3KG.	CJ	2
8	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: RASPA. TAMANHO: 26CM. CANO CURTO. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS,	PAR	200



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 7CM, P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.		
9	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC. TAMANHO: 36CM. CANO LONGO. ADERÊNCIA AVANÇADA, CONFORTO E FLEXIBILIDADE, EM DESIGNS DE LUVAS RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANGEM POLÍMEROS DE PROTEÇÃO DE BARREIRA.	PAR	200
10	LUVA MISTA. MATERIAL: VAQUETA/LONA. TAMANHO: 26CM. VAQUETA FACE PALMAR, RASPA NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO P/ AJUSTES. NORMA EM 388/EN420.	PAR	100
11	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA. TAMANHO: 31CMX26CM. MATERIAL: SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE, C/ REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES (CINTA) OU POR MEIO DE CATRACA E QUEBRA XISPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	30
12	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. TAMANHO: 200CMX180CMX80CM. CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO-ATENUAÇÃO: NRRSF-14 DB.	UND	20
13	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. TAMANHO: ÚNICO. MATERIAL: SILICONE. C/ TRÊS FLANGES E CORDÃO. CORES SALMÃO/AMARELO. ATENUAÇÃO: NRRSF 13DB.	UND	100
14	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL. CLASSE PFF1. MATERIAL: FILTRO DE MANTA SINTÉTICA. TAMANHO ÚNICO. COR: EXTERNA AZUL. MODELO DOBRÁVEL. C/ SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO. S/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	100
15	BOTA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX. TAMANHOS VARIADOS. CANO MÉDIO, GALOCHA, IMPERMEÁVEL. COR PRETA, UNISSEX.	PAR	200
16	BOTINA DE SEGURANÇA, ELÁSTICO, BICO EM PVC, ALTURA DO CANO 140MM, DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTIADERRENTE, RESISTÊNCIA A ABRASIVOS, CABEDAL EM COURO RELAX.	PAR	200
17	LUVA DE COURO, CANO LONGO RASPA 15CM, COR CINZA.	PAR	50
18	LUVA DE ALGODÃO, MALHA TRICOTADA 4 FIOS, PIGMENTADA, PARA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPANTE.	PAR	200
19	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO DE ÁREA. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 70CMX200M. COR: AMARELO E PRETO.	ROLO	60
20	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ45 – LEVE, MALHA 20X20 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	800
21	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ61 – MÉDIA, MALHA 15X15 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	800
22	TRELIÇA METÁLICA LEVE, SEÇÃO 5,0 X 3,4 X 3,4 MM, AÇO GALVANIZADO CA-60, COMPRIMENTO DE BARRA: 6,00 M.	MT	1.000



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

23	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 12,5 MM (1/2"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	400
24	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO NOMINAL: 4,2 MM (3/16"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	800
25	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 6,3 MM (1/4"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	400
26	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 8,0 MM (5/16"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	500
27	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 10 MM (3/8"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	500
28	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 16 MM (5/8"), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	50
29	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8 POLEGADAS (200 MM), AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ISOLADO COM DUPLA CAMADA.	UND	18
30	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60
31	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60
32	ARAME RECOZIDO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO CARBONO RECOZIDO, ROLO COM 1 KG.	KG	150
33	ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO BIMETÁLICO DE 12".	UND	20
34	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	120
35	BUCHA PLÁSTICA Nº 10, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 MM, PARA PARAFUSO DE 5 MM.	UND	1.000
36	BUCHA PLÁSTICA Nº 12, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 MM, PARA PARAFUSO DE 6 MM.	UND	1.000
37	BUCHA PLÁSTICA Nº 8, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 40 MM, PARA PARAFUSO DE 4 MM.	UND	1.000
38	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, HASTE CURVADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS 112 X 327 X 104 MM.	UND	50
39	AREIA LAVADA MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS, USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VENDIDA A GRANEL.	m³	600
40	BRITA GRADUADA Nº 0 (MALHA 4,8 A 9,5 MM), PARA CONCRETO E ARGAMASSA.	m³	200
41	BRITA GRADUADA Nº 1 (MALHA 9,5 A 19 MM), PARA CONCRETO ESTRUTURAL.	m³	200
42	BRITA GRADUADA 3/4" (MALHA 19 A 25 MM), USO EM CONCRETO CICLÓPICO E FUNDAÇÕES.	m³	150
43	CIMENTO PORTLAND CP II E-32, SACO DE 50 KG, CONFORME NBR 16697.	Sc	4000
44	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, SACO 20 KG, CONFORME NBR 14081.	Sc	400



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

45	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO, CLASSE PI4, FORMATO 45 X 45 CM, USO INTERNO, ACABAMENTO BRILHANTE.	M²	1.000
46	REJUNTE CIMENTÍCIO BRANCO, PARA JUNTAS ATÉ 4 MM, EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE À UMIDADE.	KG	400
47	MARTELO COM FACE DE AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO DA CABEÇA 25 MM, CABO EM MADEIRA COM VERNIZ PROTETOR.	UND	20
48	PÁ DE BICO COM CABO RETO, AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA LISO COM 130 CM.	UND	100
49	PÁ RETA/RETANGULAR EM AÇO ESTAMPADO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 130 CM.	UND	110
50	PENEIRA CIRCULAR DE 55 CM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM MADEIRA E MALHA DE ARAME GALVANIZADO COM ABERTURA DE 2 MM.	UND	30
51	FERRAMENTA TIPO PICARETA ALVIÃO, SEM CABO, COM CABEÇA EM AÇO FUNDIDO, PADRÃO 5 LIBRAS (APROX. 2,3 KG).	UND	20
52	CAIXA DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PVC ANTICHAMAS, DIMENSÕES 4X2", COR LARANJA.	UND	550
53	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	5000
54	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DIMENSÕES 39 X 19 X 14 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	15.000
55	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, RESISTÊNCIA MÍNIMA 4 MPA, DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM, CONFORME NBR 6136.	UND	10.000
56	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 5 MM, DIMENSÕES 1,10 X 2,44 M, CONFORME NBR 15210.	UND	200
57	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL OU SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 20 X 15 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 15310.	UND	15.000
58	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 15 X 15 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	110
59	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 17 X 21 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90
60	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 18 X 27 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90
61	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO, TIPO 530, DIÂMETRO 3/32" (2,4 MM), COMPRIMENTO 6 MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	30
62	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" (9,5 MM), ALMA DE AÇO, CONSTRUÇÃO 6X19, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 11876.	MT	200
63	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2" (115 MM), GRÃO 36, PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80
64	DISCO DE LIXA FLAP 7" (180 MM), GRÃO 36, PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80
65	PONTEIRA REDONDA PARA ROMPEDOR SDS PLUS, DIÂMETRO 10 MM, AÇO TEMPERADO, COMPRIMENTO PADRÃO DE 250 MM.	UND	30
66	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	200



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

67	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 18 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	150
68	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 6 X 14 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	200
69	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 6 X 22 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	200
70	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	200
71	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	200
72	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO, SEÇÃO 4 X 6 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	200
73	MADEIRA SERRADA TIPO SARrafo, SEÇÃO 10 X 2 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	200
74	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 25 X 2 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	300
75	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 30 X 3 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	300
76	ADAPTADOR 20MM 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 20MM (1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120
77	ADAPTADOR 25MM 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 25MM (3/4 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120
78	ADAPTADOR 50MM 1.1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 50MM (1.1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120
79	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO: ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO (BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR), PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (VASO)	UND	120
80	CAP PARA TUBO 100MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130
81	CAP PARA TUBO 20MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300
82	CAP PARA TUBO 25MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300
83	CAP PARA TUBO 40MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 40MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130
84	CAP PARA TUBO 50MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130
85	COLA PARA CANO 17 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS.	UND	500
86	COLA PARA CANO 175 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS.	UND	250
87	COLA PARA CANO 75 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS.	UND	500



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

88	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	300
89	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	400
90	JOELHO PARA ESGOTO 100 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	200
91	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM	UND	300
92	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM	UND	200
93	JOELHO PVC SOLDÁVEL 1/2 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400
94	JOELHO PVC SOLDÁVEL 3/4 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400
95	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 MM, LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400
96	JOELHO PVC SOLDÁVEL RL 3/4: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400
97	LUVA PVC 100MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	500
98	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL: LUVA SIMPLES EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	500
99	LUVA PVC 25MM X 20MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM X DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400
100	LUVA PVC 32MM X 25MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM X DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400
101	LUVA PVC 40MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM	UND	350
102	LUVA PVC 50MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM	UND	300
103	LUVA RL DE 1/2 SOLDÁVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300
104	LUVA RL DE 3/4 SOLDÁVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300
105	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70
106	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

107	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 1/2MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160
108	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 3/4MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160
109	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32 (32MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160
110	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 50MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 (50MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160
111	TEE PVC 100 MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA.	UND	400
112	TEE PVC 20MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000
113	TEE PVC 25MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000
114	TEE PVC 32MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1.000
115	TEE PVC 40MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600
116	TEE PVC 50MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600
117	TEE PVC 50MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	600
118	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 150MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	300
119	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	500
120	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1.000
121	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1.400
122	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm ²).	MT	1.000
123	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm ²).	MT	3.000



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

124	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm ²).	MT	2.000
125	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm ²).	MT	3.000
126	NIPEL COM ROSCA 1/2: NIPEL EM PVC, COM ROSCA EXTERNA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONEXÕES ROSCÁVEIS EM REDES HIDRÁULICAS.	UND	400
127	CX D'AGUA FIBRA 10.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	5
128	CX D'AGUA FIBRA 2.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10
129	CX D'AGUA FIBRA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 5.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	5
130	CX D'AGUA PLÁSTICA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA	UND	5
131	CX D'AGUA PLÁSTICA 1.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10
132	CX D'AGUA PLÁSTICA 500L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	15
133	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 1/2: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50
134	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 3/4: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50
135	LIMA CHATA PARA ENXADA E OUTRAS FERRAMENTAS: LIMA CHATA BASTARDA, COM COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS, COM PICADO SIMPLES OU DUPLO, AÇO TEMPERADO E REVENIDO, PARA AFIAR ENXADAS E OUTRAS FERRAMENTAS DE CORTE E DESBASTE.	UNID	150
136	CABO DE ENXADA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,5 M.	UND	50
137	CABO P/ FOICE: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,1 M.	UND	50
138	CABO P/ MACHADO: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E RESISTENTE, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	40



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

139	CABO P/ PICARETA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E ROBUSTO, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60
140	CÂMARA DE AR PRESSÃO MÁXIMA: 3.25/8 PARA CARRINHO DE MÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, FABRICADA EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA AMERICANA (SCHRADER) OU SIMILAR, DIMENSÃO NOMINAL 3.25/8 POLEGADAS.	UND	70
141	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3.25 X 8 - 50 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 145 X 66 X 28CM CHAPA 26 (0,45 MM) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 50 LITROS MODELO: PNEU E CÂMARA 3,25 X 8 OBS: MONTADA: CARRINHO DE MÃO DE USO GERAL, COM CAÇAMBA METÁLICA ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO BITOLA 26 (ESPESSURA 0,45MM), COM FORMATO ARREDONDADO E CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR NA DIMENSÃO 3.25 X 8 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 145 CM (COMPRIMENTO) X 66 CM (LARGURA) X 28 CM (ALTURA DA CAÇAMBA). FORNECIDO MONTADO.	UND	50
142	CAVADEIRA RETA NÚMERO 8, MATERIAL EM AÇO CARBONO, COM CABO DE 1,20 MT, MEDIDAS DE 3,4 x 11,4 x 1,43 CM.	UND	30
143	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 6 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500
144	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 7 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500
145	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 8 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500
146	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 10 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500
147	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 12 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500
148	ENXADA LARGA COM CABO: ENXADA EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E AFIDA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 19,8 x 25,5 x 4 CM. PARA CULTIVO GERAL E CAPINA.	UND	200
149	ENXADÃO ESTREITO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA ESTREITA E ALONGADA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 24,8 x 9,5 x 4,7 CM. PARA ABERTURA DE VALAS E TRABALHOS EM SOLOS MAIS DUROS.	UND	20
150	ENXADÃO LARGO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E RESISTENTE, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 26,2 x 14 x 4,7 CM. PARA SERVIÇOS PESADOS DE REMOÇÃO DE TERRA E PREPARAÇÃO DE SOLO.	UND	20
151	FACÃO 18 POLEGADAS: FACÃO DE USO GERAL, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA REBITADA, PARA ROÇAGEM E CORTE DE VEGETAÇÃO.	UND	150



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

152	FOICE PARA ROÇAGEM C/CABO: FOICE EM AÇO TEMPERADO, COM LÂMINA CURVA E AFIDA, MONTADA EM CABO LONGO E RESISTENTE DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, MEDIDAS DE 37,1 x 17,4 x 3,6 CM. PARA ROÇAGEM DE VEGETAÇÃO RASTEIRA E GRAMÍNEAS.	UND	40
153	GRAMPO PARA CERCA, BITOLA 19 X 11: GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE ARAMES EM ESTACAS OU MOURÕES DE CERCA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO OU COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 11MM (LARGURA X ALTURA), BITOLA DO ARAME APLICÁVEL.	KG	50
154	RASTELO FERRO: RASTELO DE JARDIM EM FERRO TEMPERADO, 14 DENTES RESISTENTES E BEM ESPAÇADOS, COM CABO, PARA LIMPEZA E NIVELAMENTO DE TERRENOS, RECOLHIMENTO DE FOLHAS E DETRITOS.	UND	95
155	REGADOR 10L: REGADOR MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, BICO COM CHUVEIRINHO E ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E USO.	UND	80
156	MACHADO 3,5 LIBRAS C/ CABO: MACHADO COM PESO NOMINAL DE 3,5 LIBRAS (APROXIMADAMENTE 1,59 KG), COM CABEÇA EM AÇO FORJADO AFIADO E CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENCAIXE FIRME.	UND	20
157	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8. COM CÂMARA AR, ARO DESMONTÁVEL: PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, FABRICADO EM BORRACHA, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 3.25 X 8 POLEGADAS, INCLUINDO CÂMARA DE AR E ARO DESMONTÁVEL (DE CHAPA DE AÇO).	UND	45
158	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA (SEGUETA), FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS - High Speed Steel), COM 300 MM DE COMPRIMENTO, 18 DENTES POR POLEGADA (18 TPI), PARA CORTE DE METAIS E OUTROS MATERIAIS.	UND	140
159	TRENA 10MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	20
160	TRENA 5MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	20
161	VASSOURÃO P/ GARI COM CABO: VASSOURÃO 40CM, COM BASE EM MADEIRA OU POLIPROPILENO REFORÇADA, COM CERDAS RESISTENTES E Densa (DE FIBRA SINTÉTICA OU NATURAL), COM CABO DE 1,50 M X 28MM, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE ÁREAS EXTERNAS E VIAS PÚBLICAS.	UND	405
162	CADEADO 20 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 20 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

163	CADEADO 30 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 30 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	80
164	CADEADO 40 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 40 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50
165	CADEADO 50 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 50 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50
166	CADEADO 60 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 60 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	30
167	PORTA CADEADO 2. 1/2: SUPORTE (FECHO) PARA CADEADO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM DIMENSÃO DE 2.1/2 POLEGADAS, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, PARA USO COM CADEADOS.	UND	80
168	TURQUESA 12": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 12 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	20
169	TURQUESA 14": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 14 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	20
170	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO PARA VASO BRANCO: ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS DE TAMANHO PADRÃO.	UND	150
171	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA: CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA SANITÁRIA, DE ACIONAMENTO DUPLO 3 E 6 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL EM CERÂMICA.	UND	300
172	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V: CHUVEIRO ELÉTRICO 220 VOLTS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO, 3 VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	UND	50
173	COLUNA PARA LAVATORIO EM LOUÇA: COLUNA DE SUPORTE PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA SANITÁRIA. MEDIDAS: (AXLXC): 64,5 X 18,5 X 20,0 CM	UND	50
174	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO EM PVC 1. 1/2"	UND	200
175	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PÇS: KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COMPOSTO POR 5 (CINCO) PEÇAS, INCLUINDO SABONETEIRA, PAPELEIRA, TOALHEIRO DE ROSTO, TOALHEIRO DE BANHO E CABIDE. COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS).	KIT	100
176	LAVATÓRIO DE LOUÇA: LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO, FORMATO RETANGULAR, 1 FURO, COR BRANCA, MEDIDAS DE 50 X 40 X 25 CM.	UND	50
177	LAVATÓRIO PLÁSTICO: LAVATÓRIO EM PVC SUSPENSO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, MEDIDAS: 5,23 X 15,25 X 25,47 CM	UND	80



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

178	ENGATE FLÉXIVEL 1/2 50CM: ENGATE FLEXÍVEL EM PVC PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200
179	SIFÃO SIMPLES PARA PIA, FLEXIVEL: SIFÃO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, 70 CM DE COMPRIMENTO, PARA PIAS E LAVATÓRIOS, COM DIÂMETRO DE SAÍDA PADRÃO.	UND	200
180	SIFÃO DUPLO PARA LAVATÓRIO 50CM: SIFÃO DUPLO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, PARA LAVATÓRIOS COM DUAS CUBAS, COM COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200
181	RALO SIFONADO: RALO SIFONADO QUADRADO EM PVC, DIMENSÕES 100X53X40 MM, COM GRELHA.	UND	150
182	TORNEIRA DE METAL PARA LAV. 1/2 20 CM: TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA E BICA DE 20 CENTÍMETROS.	UND	100
183	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA PLASTICA 1/2: TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	150
184	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2: TORNEIRA DE MESA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	120
185	VÁLVULA PLASTICA PARA PIA: VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM POLIPROPILENO, 1.1/2".	UND	40
186	PIA 0,52 X1,20 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,52 X 1,20 METROS, 13 LITROS DE CAPACIDADE, ACABAMENTO PRÉ POLIDO.	UND	15
187	PIA 0,55 X1,2 CM : PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTÉTICO, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,55 X 1,2 METROS.	UND	15
188	PIA 0,53 X1,6 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 1,60 METROS.	UND	10
189	PIA 0,53X2,00 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 2,00 METROS.	UND	10
190	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO / TANQUE PLÁSTICO: VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM POLIPROPILENO PARA LAVATÓRIOS OU TANQUES, COM DIÂMETRO PADRÃO.	UND	200
191	VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, FORMATO OVAL, COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA ACOPLADA DE ACIONAMENTO DUPLO.	UND	30
192	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, MODELO CONVENCIONAL, COR BRANCA, SEM ASSENTO.	UND	70
193	VASO SANITÁRIO COM COR: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, COM ACABAMENTO COLORIDO. SEM ASSENTO.	UND	20
194	VASO SANITÁRIO INFANTIL, ALTURA 41,5 CM, LARGURA 31 CM, PROFUNDIDADE 30 CM, ACOMPANHA ASSENTO SANITÁRIO	UND	10



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

195	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1 POLEGADA: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.000
196	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1/2: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.200
197	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 3/4: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1.500
198	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 15MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 7/16, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 15 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 15 MTS	100
199	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 30MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 3/4, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 30 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 30 MTS	100
200	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO. FORMULAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROPORCIONANDO COBERTURA UNIFORME E RESISTÊNCIA À LAVAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	50
201	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COM ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	70
202	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR BRANCA. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	40
203	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, GARANTINDO UM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	70
204	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, BRANCA, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, FORMULADA COM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, NA COR BRANCA. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E INTEMPÉRIES, LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	30
205	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INTEMPERISMO, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

206	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO BRILHANTE E EM CORES VARIADAS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO E CONCRETO, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO DURADOURO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	30
207	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E EM CORES VARIADAS. ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, FERRO E CONCRETO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	30
208	TINTA SPRAY 350 ML, CORES VARIADAS, SECAGEM RÁPIDA, USO GERAL: TINTA EM AEROSSOL, COM 350 ML, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. CARACTERIZA-SE PELA SECAGEM RÁPIDA E APLICAÇÃO VERSÁTIL EM MÚLTIPLOS SUBSTRATOS.	UND	100
209	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS, ALTO PODER DE COBERTURA: SELADOR ACRÍLICO DE ALTO DESEMPENHO, FORMULADO PARA PREPARAÇÃO DE PAREDES DE REBOCO NOVO. APRESENTA ELEVADO PODER DE COBERTURA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 100 M ² POR EMBALAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	30
210	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS, CORES DIVERSAS, SECAGEM RÁPIDA: TINTA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DISPONÍVEL EM 18 LITROS E DIVERSAS CORES. APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E RENDIMENTO MÍNIMO DE 45 A 50 M ² PARA CAMADAS DE 0,4 MM E 30 A 35 M ² PARA CAMADAS DE 0,6 MM.	LATA	50
211	ÁGUA RAZ 900 ML, SOLVENTE: SOLVENTE À BASE DE HIDROCARBONETOS, EM LATA DE 900 ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTES SINTÉTICOS, ALÉM DE LIMPEZA DE FERRAMENTAS.	LATA	100
212	VERNIZ 3,6 LITROS, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO: VERNIZ PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS.	GALÃO	50
213	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 15 X 5,6 CM. CABO PLÁSTICO REFORÇADO E CERDAS MONOFILAMENTO BICOLOR.	UND	40
214	CAL PARA PINTURA 10 KG: CAL VIRGEM EM SACO DE 10 KG, DE USO ESPECÍFICO PARA PINTURA E CAIAÇÃO.	SC	1.600
215	FITA CREPE 24 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 24 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA MASCARAMENTO EM TRABALHOS DE PINTURA.	UND	100
216	FITA CREPE 48 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 48 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA MASCARAMENTO DE ÁREAS MAIORES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA.	UND	100



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

217	LIXA D'ÁGUA Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA EM PROCESSOS DE LIXAMENTO A ÚMIDO.	UND	250
218	LIXA D'ÁGUA Nº 180, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 180, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, COM APLICAÇÃO A ÚMIDO.	UND	250
219	LIXA PARA FERRO Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. IDEAL PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	250
220	LIXA PARA FERRO Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA DESBASTE E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES FERROSAS.	UND	250
221	LIXA PARA FERRO Nº 120, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 120, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	250
222	LIXA PARA MADEIRA Nº 150, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MADEIRA, GRANULOMETRIA Nº 150, DIMENSÕES 27 X 22 CM. RECOMENDADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA.	UND	250
223	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA DESBASTE INICIAL E REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES COM MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA.	UND	300
224	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES PREPARADAS COM MASSA.	UND	300
225	MASSA ACRÍLICA - BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: MASSA ACRÍLICA PRONTA PARA USO, NA COR BRANCA, COM ALTA CAPACIDADE DE PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO. INDICADA PARA PREPARO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	100
226	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM 9 CM DE LARGURA, ACOPLADO A CABO ERGONÔMICO. POSSUI CARACTERÍSTICA ANTI-RESPINGO PARA APLICAÇÃO MAIS LIMPA.	UND	100
227	ROLO DE LÃ SEM CABO - 23 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 23 CM DE LARGURA, PARA USO COM HASTE. APRESENTA TECNOLOGIA ANTI-RESPINGO PARA REDUÇÃO DE SALPICOS DURANTE A APLICAÇÃO.	UND	100
228	ROLO DE LÃ COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 9 CM DE LARGURA, INTEGRADO A CABO. PROPORCIONA APLICAÇÃO COM MENOR SALPICAMENTO DE TINTA (ANTI-RESPINGO).	UND	100



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

229	THINNER - 900 ML: DILUENTE À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, EM EMBALAGEM DE 900 ML. ESPECÍFICO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES SINTÉTICOS, BEM COMO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	LATA	200
230	TRINCHA PARA PINTURA COM CERDAS SINTÉTICAS DE 3/4 POLEGADAS. INDICADA PARA RECORTES E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	UND	50
231	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 1.1/2 POLEGADAS DE LARGURA. ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES MÉDIAS.	UND	50
232	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 2 POLEGADAS DE LARGURA. VERSÁTIL PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES.	UND	25
233	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 4 POLEGADAS DE LARGURA. IDEAL PARA PINTURA DE GRANDES ÁREAS, PROPORCIONANDO MAIOR COBERTURA E RAPIDEZ.	UND	25

• **Rateio dos itens entre as Unidades Gestoras:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	PMI	FMS	FME	FMAS	TOTAL
1	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, C/ 3 NERVURAS NO CASCO, CANELETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO, SUSPENSÃO PLÁSTICA COM REGULAGEM DE TAMANHO POR AJUSTE SIMPLES FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 6 PONTOS DE ENCAIXE E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR DE MATERIAL SINTÉTICO.	UND	100	0	0	0	100
2	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO C/ 2 TIRAS DE TECIDO CRUZADAS, 8 PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO. TIRA ABSORVEDORA DE SUOR. REGULAGEM DA SUSPENSÃO C/ AJUSTES SIMPLES OU POR CATRACA.	UND	20	0	0	0	20
3	CINTURÃO DE SEGURANÇA. MATERIAL CADARÇO: SINTÉTICO, C/ REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS. 3 PONTOS DE CONEXÃO: 1 DORSAL E 2 LATERAIS, C/ TALABARTES DE 1,80M, CADARÇO EM FIBRA SINTÉTICA, SISTEMA RETRÁTIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM P/ FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETÃO C/ TRAVA ROSCADA P/ ANCORAGEM.	UND	10	0	0	0	10



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

4	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X: MATERIAL: PVC LAMINADO, DUPLA FACE C/ TRAMA EM POLIÉSTER, COR LARANJA C/ APLICAÇÃO DE 3 TIRAS REFLETIVAS. FECHAMENTO: VELCRO. TAMANHO ÚNICO.	UND	50	0	0	0	50
5	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: MATERIAL: POLIETILENO, 50CM, COR LARANJA, C/ FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL.	UND	100	0	0	0	100
6	CONJ. DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA RISCO 2: MATERIAL: 100% ALGODÃO, C/ TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, ATPV 9,9. COMPOSTO DE: 1 CALÇA DE CÔS, C/ 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS C/ FITAS REFLETIVAS NAS PERNAS; 1 CAMISA C/ GOLA, TIPO ESPORTE C/ BOTÃO, ABERTURA FRONTAL, C/ MANGAS LONGAS E PUNHOS AMERICANOS, FECHADOS POR BOTÃO, C/ FITAS REFLETIVAS NA ALTURA DOS OMBROS E COSTAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR10. PRODUTO DEVE VIR C/ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA. CONJ. NÃO DEVE CONTER NENHUMA PARTE METÁLICA, COMO BOTÕES E BRAGUILHA.	UND	10	0	0	0	10
7	CONJ. VARA DE MANOBRA TELECÓSPICA, 6 ELEMENTOS SECCIONÁVEL (01 SUPERIOR; 01 PUNHO; 04 INTERMEDIÁRIOS; 01 CABEÇOTE UNIVERSAL; 01 BOLSA DE NYLON). MATERIAL: FIBRA DE VIDRO C/ POLIURETANO. COMPRIMENTO TOTAL 7,70M. TENSÃO MÁXIMA: 600KV. PESO APROXIMADO: 6,3KG.	CJ	2	0	0	0	2
8	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: RASPA. TAMANHO: 26CM. CANO CURTO. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 7CM, P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	PAR	200	0	0	0	200
9	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC. TAMANHO: 36CM. CANO LONGO. ADERÊNCIA AVANÇADA, CONFORTO E FLEXIBILIDADE, EM DESIGNS DE LUVAS RESISTENTES A	PAR	200	0	0	0	200



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANGEM POLÍMEROS DE PROTEÇÃO DE BARREIRA.						
10	LUVA MISTA. MATERIAL: VAQUETA/LONA. TAMANHO: 26CM. VAQUETA FACE PALMAR, RASPA NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO P/ AJUSTES. NORMA EM 388/EN420.	PAR	100	0	0	0	100
11	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA. TAMANHO: 31CMX26CM. MATERIAL: SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE, C/ REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES (CINTA) OU POR MEIO DE CATRACA E QUEBRA XISPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	30	0	0	0	30
12	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. TAMANHO: 200CMX180CMX80CM. CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO-ATENUAÇÃO: NRRSF-14 DB.	UND	20	0	0	0	20
13	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. TAMANHO: ÚNICO. MATERIAL: SILICONE. C/ TRÊS FLANGES E CORDÃO. CORES SALMÃO/AMARELO. ATENUAÇÃO: NRRSF 13DB.	UND	100	0	0	0	100
14	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL. CLASSE PFF1. MATERIAL: FILTRO DE MANTA SINTÉTICA. TAMANHO ÚNICO. COR: EXTERNA AZUL. MODELO DOBRÁVEL. C/ SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO. S/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	100	0	0	0	100
15	BOTA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX. TAMANHOS VARIADOS. CANO MÉDIO, GALOCHA, IMPERMEÁVEL. COR PRETA, UNISSEX.	PAR	200	0	0	0	200
16	BOTINA DE SEGURANÇA, ELÁSTICO, BICO EM PVC, ALTURA DO CANO 140MM, DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA,	PAR	200	0	0	0	200



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	SISTEMA ANTIADERRENTE, RESISTÊNCIA A ABRASIVOS, CABEDAL EM COURO RELAX.						
17	LUVA DE COURO, CANO LONGO RASPA 15CM, COR CINZA.	PAR	50	0	0	0	50
18	LUVA DE ALGODÃO, MALHA TRICOTADA 4 FIOS, PIGMENTADA, PARA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPANTE.	PAR	200	0	0	0	200
19	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO DE ÁREA. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 70CMX200M. COR: AMARELO E PRETO.	ROLO	60	0	0	0	60
20	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ45 – LEVE, MALHA 20X20 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	240	230	230	100	800
21	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ61 – MÉDIA, MALHA 15X15 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	240	230	230	100	800
22	TRELIÇA METÁLICA LEVE, SEÇÃO 5,0 X 3,4 X 3,4 MM, AÇO GALVANIZADO CA-60, COMPRIMENTO DE BARRA: 6,00 M.	MT	320	290	290	100	1.000
23	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 12,5 MM (1/2”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	140	110	110	40	400
24	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO NOMINAL: 4,2 MM (3/16”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	240	230	230	100	800
25	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 6,3 MM (1/4”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	140	110	110	40	400
26	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 8,0 MM (5/16”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	160	140	140	60	500
27	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 10 MM (3/8”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	160	140	140	60	500
28	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 16 MM (5/8”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	16	14	14	6	50
29	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8 POLEGADAS (200 MM), AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ISOLADO COM DUPLA CAMADA.	UND	18	0	0	0	18
30	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60	0	0	0	60



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

31	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60	0	0	0	60
32	ARAME RECOZIDO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO CARBONO RECOZIDO, ROLO COM 1 KG.	KG	150	0	0	0	150
33	ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO BIMETÁLICO DE 12".	UND	20	0	0	0	20
34	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	120	0	0	0	120
35	BUCHA PLÁSTICA Nº 10, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 MM, PARA PARAFUSO DE 5 MM.	UND	1000	0	0	0	1.000
36	BUCHA PLÁSTICA Nº 12, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 MM, PARA PARAFUSO DE 6 MM.	UND	1000	0	0	0	1.000
37	BUCHA PLÁSTICA Nº 8, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 40 MM, PARA PARAFUSO DE 4 MM.	UND	1000	0	0	0	1.000
38	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, HASTE CURVADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS 112 X 327 X 104 MM.	UND	50	0	0	0	50
39	AREIA LAVADA MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS, USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VENDIDA A GRANEL.	m³	200	170	170	60	600
40	BRITA GRADUADA Nº 0 (MALHA 4,8 A 9,5 MM), PARA CONCRETO E ARGAMASSA.	m³	60	60	60	20	200
41	BRITA GRADUADA Nº 1 (MALHA 9,5 A 19 MM), PARA CONCRETO ESTRUTURAL.	m³	60	60	60	20	200
42	BRITA GRADUADA 3/4" (MALHA 19 A 25 MM), USO EM CONCRETO CICLÓPICO E FUNDAÇÕES.	m³	50	42	42	16	150
43	CIMENTO PORTLAND CP II E-32, SACO DE 50 KG, CONFORME NBR 16697.	Sc	1400	1100	1100	400	4.000
44	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, SACO 20 KG, CONFORME NBR 14081.	Sc	130	115	115	40	400



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

45	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO, CLASSE PI4, FORMATO 45 X 45 CM, USO INTERNO, ACABAMENTO BRILHANTE.	M²	310	290	290	110	1.000
46	REJUNTE CIMENTÍCIO BRANCO, PARA JUNTAS ATÉ 4 MM, EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE À UMIDADE.	KG	120	120	120	40	400
47	MARTELO COM FACE DE AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO DA CABEÇA 25 MM, CABO EM MADEIRA COM VERNIZ PROTETOR.	UND	20	0	0	0	20
48	PÁ DE BICO COM CABO RETO, AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA LISO COM 130 CM.	UND	100	0	0	0	100
49	PÁ RETA/RETANGULAR EM AÇO ESTAMPADO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 130 CM.	UND	110	0	0	0	110
50	PENEIRA CIRCULAR DE 55 CM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM MADEIRA E MALHA DE ARAME GALVANIZADO COM ABERTURA DE 2 MM.	UND	30	0	0	0	30
51	FERRAMENTA TIPO PICARETA ALVIÃO, SEM CABO, COM CABEÇA EM AÇO FUNDIDO, PADRÃO 5 LIBRAS (APROX. 2,3 KG).	UND	20	0	0	0	20
52	CAIXA DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PVC ANTICHAMAS, DIMENSÕES 4X2", COR LARANJA.	UND	180	160	150	60	550
53	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	1500	1500	1500	500	5.000
54	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DIMENSÕES 39 X 19 X 14 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	4600	4400	4400	1600	15.000
55	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, RESISTÊNCIA MÍNIMA 4 MPA, DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM, CONFORME NBR 6136.	UND	3200	2900	2900	1000	10.000
56	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 5 MM, DIMENSÕES 1,10 X 2,44 M, CONFORME NBR 15210.	UND	60	60	60	20	200
57	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL OU SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 20 X 15 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 15310.	UND	4800	4300	4300	1600	15.000
58	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 15 X 15 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	60	20	20	10	110



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

59	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 17 X 21 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	40	20	20	10	90
60	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 18 X 27 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	40	20	20	10	90
61	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO, TIPO 530, DIÂMETRO 3/32" (2,4 MM), COMPRIMENTO 6 MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	30	0	0	0	30
62	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" (9,5 MM), ALMA DE AÇO, CONSTRUÇÃO 6X19, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 11876.	MT	200	0	0	0	200
63	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2" (115 MM), GRÃO 36, PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	0	0	0	80
64	DISCO DE LIXA FLAP 7" (180 MM), GRÃO 36, PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	0	0	0	80
65	PONTEIRA REDONDA PARA ROMPEDOR SDS PLUS, DIÂMETRO 10 MM, AÇO TEMPERADO, COMPRIMENTO PADRÃO DE 250 MM.	UND	30	0	0	0	30
66	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	80	50	50	20	200
67	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 18 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	60	38	37	15	150
68	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 6 X 14 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	80	50	50	20	200
69	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 6 X 22 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	80	50	50	20	200
70	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	80	50	50	20	200
71	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	80	50	50	20	200
72	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO, SEÇÃO 4 X 6 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	80	50	50	20	200



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

73	MADEIRA SERRADA TIPO SARRAFO, SEÇÃO 10 X 2 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	80	50	50	20	200
74	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 25 X 2 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	120	75	75	30	300
75	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 30 X 3 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	120	75	75	30	300
76	ADAPTADOR 20MM 1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 20MM (1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	40	34	34	12	120
77	ADAPTADOR 25MM 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 25MM (3/4 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	40	34	34	12	120
78	ADAPTADOR 50MM 1.1/2 PARA CAIXA D'ÁGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 50MM (1.1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	40	34	34	12	120
79	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO: ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO (BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR), PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (VASO)	UND	40	34	34	12	120
80	CAP PARA TUBO 100MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	42	36	36	16	130
81	CAP PARA TUBO 20MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	100	84	84	32	300
82	CAP PARA TUBO 25MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	100	84	84	32	300
83	CAP PARA TUBO 40MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 40MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	42	37	37	14	130
84	CAP PARA TUBO 50MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	42	37	37	14	130
85	COLA PARA CANO 17 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS.	UND	200	120	120	60	500



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

86	COLA PARA CANO 175 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS.	UND	100	60	65	25	250
87	COLA PARA CANO 75 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS.	UND	180	130	130	60	500
88	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	100	80	80	40	300
89	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	130	110	110	50	400
90	JOELHO PARA ESGOTO 100 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	60	60	60	20	200
91	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM	UND	100	85	85	30	300
92	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM	UND	60	60	60	20	200
93	JOELHO PVC SOLDÁVEL 1/2 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	120	120	120	40	400
94	JOELHO PVC SOLDÁVEL 3/4 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	120	120	120	40	400
95	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 MM, LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	120	120	120	40	400
96	JOELHO PVC SOLDÁVEL RL 3/4: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	120	120	120	40	400



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

97	LUVA PVC 100MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	150	150	150	50	500
98	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL: LUVA SIMPLES EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	150	150	150	50	500
99	LUVA PVC 25MM X 20MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM X DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	120	120	120	40	400
100	LUVA PVC 32MM X 25MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM X DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	120	120	120	40	400
101	LUVA PVC 40MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM	UND	120	100	95	35	350
102	LUVA PVC 50MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM	UND	100	85	85	30	300
103	LUVA RL DE 1/2 SOLDÁVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	100	85	85	30	300
104	LUVA RL DE 3/4 SOLDÁVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	100	85	85	30	300
105	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	22	20	20	8	70
106	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	22	20	20	8	70
107	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 1/2MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	50	48	46	16	160
108	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 3/4MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	50	48	46	16	160
109	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL,	UND	50	48	46	16	160



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	DN 32 (32MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.						
110	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL DE 50MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 (50MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	50	48	46	16	160
111	TEE PVC 100 MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA.	UND	120	120	120	40	400
112	TEE PVC 20MM SOLDÁVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	340	280	280	100	1.000
113	TEE PVC 25MM SOLDÁVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	340	280	280	100	1.000
114	TEE PVC 32MM SOLDÁVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	340	280	280	100	1.000
115	TEE PVC 40MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	200	170	170	60	600
116	TEE PVC 50MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	200	170	170	60	600
117	TEE PVC 50MM SOLDÁVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	200	170	170	60	600
118	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 150MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	100	85	85	30	300
119	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	160	140	140	60	500
120	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	340	280	280	100	1.000
121	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	460	400	400	140	1.400



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

122	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm ²).	MT	340	280	280	100	1.000
123	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm ²).	MT	1000	850	850	300	3.000
124	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm ²).	MT	660	570	570	200	2.000
125	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm ²).	MT	1000	850	850	300	3.000
126	NIPEL COM ROSCA 1/2: NIPEL EM PVC, COM ROSCA EXTERNA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONEXÕES ROSCÁVEIS EM REDES HIDRÁULICAS.	UND	120	120	120	40	400
127	CX D'ÁGUA FIBRA 10.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	2	2	1	0	5
128	CX D'ÁGUA FIBRA 2.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	3	3	2	2	10
129	CX D'ÁGUA FIBRA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 5.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	2	2	1	0	5
130	CX D'ÁGUA PLÁSTICA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA	UND	2	2	1	0	5
131	CX D'ÁGUA PLÁSTICA 1.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	3	3	2	2	10



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

132	CX D'AGUA PLÁSTICA 500L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	5	4	4	2	15
133	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 1/2: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	20	12	13	5	50
134	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 3/4: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	20	12	13	5	50
135	LIMA CHATA PARA ENXADA E OUTRAS FERRAMENTAS: LIMA CHATA BASTARDA, COM COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS, COM PICADO SIMPLES OU DUPLO, AÇO TEMPERADO E REVENIDO, PARA AFIAR ENXADAS E OUTRAS FERRAMENTAS DE CORTE E DESBASTE.	UNID	150	0	0	0	150
136	CABO DE ENXADA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,5 M.	UND	50	0	0	0	50
137	CABO P/ FOICE: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,1 M.	UND	50	0	0	0	50
138	CABO P/ MACHADO: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E RESISTENTE, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	40	0	0	0	40
139	CABO P/ PICARETA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E ROBUSTO, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60	0	0	0	60
140	CÂMARA DE AR PRESSÃO MÁXIMA: 3.25/8 PARA CARRINHO DE MÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, FABRICADA EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA AMERICANA (SCHRADER) OU	UND	70	0	0	0	70



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	SIMILAR, DIMENSÃO NOMINAL 3.25/8 POLEGADAS.						
141	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3.25 X 8 - 50 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 145 X 66 X 28CM CHAPA 26 (0,45 MM) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 50 LITROS MODELO: PNEU E CÂMARA 3,25 X 8 OBS: MONTADA: CARRINHO DE MÃO DE USO GERAL, COM CAÇAMBA METÁLICA ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO BITOLA 26 (ESPESSURA 0,45MM), COM FORMATO ARREDONDADO E CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR NA DIMENSÃO 3.25 X 8 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 145 CM (COMPRIMENTO) X 66 CM (LARGURA) X 28 CM (ALTURA DA CAÇAMBA). FORNECIDO MONTADO.	UND	50	0	0	0	50
142	CAVADEIRA RETA NUMERO 8, MATERIAL EM AÇO CARBONO, COM CABO DE 1,20 MT, MEDIDAS DE 3,4 x 11,4 x 1,43 CM.	UND	30	0	0	0	30
143	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 6 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	0	0	0	500
144	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 7 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	0	0	0	500
145	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 8 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	0	0	0	500
146	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 10 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	0	0	0	500
147	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 12 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	0	0	0	500
148	ENXADA LARGA COM CABO: ENXADA EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E AFIDA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 19,8 x 25,5 x 4 CM. PARA CULTIVO GERAL E CAPINA.	UND	200	0	0	0	200



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

149	ENXADÃO ESTREITO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA ESTREITA E ALONGADA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 24,8 x 9,5 x 4,7 CM. PARA ABERTURA DE VALAS E TRABALHOS EM SOLOS MAIS DUROS.	UND	20	0	0	0	20
150	ENXADÃO LARGO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E RESISTENTE, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 26,2 x 14 x 4,7 CM. PARA SERVIÇOS PESADOS DE REMOÇÃO DE TERRA E PREPARAÇÃO DE SOLO.	UND	20	0	0	0	20
151	FACÃO 18 POLEGADAS: FACÃO DE USO GERAL, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA REBITADA, PARA ROÇAGEM E CORTE DE VEGETAÇÃO.	UND	150	0	0	0	150
152	FOICE PARA ROÇAGEM C/CABO: FOICE EM AÇO TEMPERADO, COM LÂMINA CURVA E AFIDA, MONTADA EM CABO LONGO E RESISTENTE DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, MEDIDAS DE 37,1 x 17,4 x 3,6 CM. PARA ROÇAGEM DE VEGETAÇÃO RASTEIRA E GRAMÍNEAS.	UND	40	0	0	0	40
153	GRAMPO PARA CERCA, BITOLA 19 X 11: GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE ARAMES EM ESTACAS OU MOURÕES DE CERCA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO OU COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 11MM (LARGURA X ALTURA), BITOLA DO ARAME APLICÁVEL.	KG	50	0	0	0	50
154	RASTELO FERRO: RASTELO DE JARDIM EM FERRO TEMPERADO, 14 DENTES RESISTENTES E BEM ESPAÇADOS, COM CABO, PARA LIMPEZA E NIVELAMENTO DE TERRENOS, RECOLHIMENTO DE FOLHAS E DETRITOS.	UND	95	0	0	0	95
155	REGADOR 10L: REGADOR MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR), COM CAPACIDADE NOMINAL DE	UND	80	0	0	0	80



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	10 LITROS, BICO COM CHUVEIRINHO E ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E USO.						
156	MACHADO 3,5 LIBRAS C/ CABO: MACHADO COM PESO NOMINAL DE 3,5 LIBRAS (APROXIMADAMENTE 1,59 KG), COM CABEÇA EM AÇO FORJADO AFIADO E CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENCAIXE FIRME.	UND	20	0	0	0	20
157	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8. COM CÂMARA AR, ARO DESMONTÁVEL: PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, FABRICADO EM BORRACHA, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 3.25 X 8 POLEGADAS, INCLUINDO CÂMARA DE AR E ARO DESMONTÁVEL (DE CHAPA DE AÇO).	UND	45	0	0	0	45
158	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA (SEGUETA), FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS - High Speed Steel), COM 300 MM DE COMPRIMENTO, 18 DENTES POR POLEGADA (18 TPI), PARA CORTE DE METAIS E OUTROS MATERIAIS.	UND	140	0	0	0	140
159	TRENA 10MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	20	0	0	0	20
160	TRENA 5MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	20	0	0	0	20
161	VASSOURÃO P/ GARI COM CABO: VASSOURÃO 40CM, COM BASE EM MADEIRA OU POLIPROPILENO REFORÇADA, COM CERDAS RESISTENTES E Densa (DE FIBRA SINTÉTICA OU NATURAL), COM CABO DE 1,50 M X 28MM, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE ÁREAS EXTERNAS E VIAS PÚBLICAS.	UND	405	0	0	0	405



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

162	CADEADO 20 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 20 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	20	10	10	10	50
163	CADEADO 30 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 30 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	30	20	20	10	80
164	CADEADO 40 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 40 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	20	10	10	10	50
165	CADEADO 50 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 50 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	20	10	10	10	50
166	CADEADO 60 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 60 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	12	6	6	6	30
167	PORTA CADEADO 2. 1/2: SUPORTE (FECHO) PARA CADEADO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM DIMENSÃO DE 2.1/2 POLEGADAS, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, PARA USO COM CADEADOS.	UND	32	20	20	8	80
168	TURQUESA 12": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 12 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	20	0	0	0	20
169	TURQUESA 14": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 14 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	20	0	0	0	20
170	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO PARA VASO BRANCO: ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COMPATÍVEL	UND	50	42	42	16	150



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	COM VASOS SANITÁRIOS DE TAMANHO PADRÃO.						
171	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA: CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA SANITÁRIA, DE ACIONAMENTO DUPLO 3 E 6 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL EM CERAMICA.	UND	100	85	85	30	300
172	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V: CHUVEIRO ELÉTRICO 220 VOLTS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO, 3 VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	UND	16	14	14	6	50
173	COLUNA PARA LAVATORIO EM LOUÇA: COLUNA DE SUPORTE PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA SANITÁRIA. MEDIDAS: (AXLXC): 64,5 X 18,5 X 20,0 CM	UND	16	14	14	6	50
174	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO EM PVC 1. 1/2"	UND	60	60	60	20	200
175	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PÇS: KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COMPOSTO POR 5 (CINCO) PEÇAS, INCLUINDO SABONETEIRA, PAPELEIRA, TOALHEIRO DE ROSTO, TOALHEIRO DE BANHO E CABIDE. COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS).	KIT	32	28	28	12	100
176	LAVATÓRIO DE LOUÇA: LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO, FORMATO RETANGULAR, 1 FURO, COR BRANCA, MEDIDAS DE 50 X 40 X 25 CM.	UND	16	14	14	6	50
177	LAVATÓRIO PLÁSTICO: LAVATÓRIO EM PVC SUSPENSO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, MEDIDAS: 5,23 X 15,25 X 25,47 CM	UND	26	23	23	8	80
178	ENGATE FLEXIVEL 1/2 50CM: ENGATE FLEXÍVEL EM PVC PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	60	60	60	20	200
179	SIFÃO SIMPLES PARA PIA, FLEXIVEL: SIFÃO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, 70 CM DE COMPRIMENTO, PARA PIAS E LAVATÓRIOS, COM DIÂMETRO DE SAÍDA PADRÃO.	UND	60	60	60	20	200
180	SIFÃO DUPLO PARA LAVATÓRIO 50CM: SIFÃO DUPLO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, PARA LAVATÓRIOS COM	UND	60	60	60	20	200



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	DUAS CUBAS, COM COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.						
181	RALO SIFONADO : RALO SIFONADO QUADRADO EM PVC, DIMENSÕES 100X53X40 MM, COM GRELHA.	UND	50	42	42	16	150
182	TORNEIRA DE METAL PARA LAV. 1/2 20 CM: TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA E BICA DE 20 CENTÍMETROS.	UND	32	28	28	12	100
183	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA PLASTICA 1/2: TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	50	42	42	16	150
184	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2: TORNEIRA DE MESA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	40	34	34	12	120
185	VÁLVULA PLASTICA PARA PIA: VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM POLIPROPILENO, 1.1/2".	UND	12	12	12	4	40
186	PIA 0,52 X1,20 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,52 X 1,20 METROS, 13 LITROS DE CAPACIDADE, ACABAMENTO PRÉ POLIDO.	UND	5	4	4	2	15
187	PIA 0,55 X1,2 CM : PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTÉTICO, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,55 X 1,2 METROS.	UND	5	4	4	2	15
188	PIA 0,53 X1,6 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 1,60 METROS.	UND	4	3	2	1	10
189	PIA 0,53X2,00 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 2,00 METROS.	UND	4	3	2	1	10
190	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO / TANQUE PLÁSTICO: VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM POLIPROPILENO PARA LAVATÓRIOS OU TANQUES, COM DIÂMETRO PADRÃO.	UND	60	60	60	20	200
191	VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, FORMATO OVAL, COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA ACOPLADA DE ACIONAMENTO DUPLO.	UND	9	9	8	4	30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

192	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, MODELO CONVENCIONAL, COR BRANCA, SEM ASSENTO.	UND	22	20	20	8	70
193	VASO SANITÁRIO COM COR: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, COM ACABAMENTO COLORIDO. SEM ASSENTO.	UND	6	6	6	2	20
194	VASO SANITÁRIO INFANTIL, ALTURA 41,5 CM, LARGURA 31 CM, PROFUNDIDADE 30 CM, ACOMPANHA ASSENTO SANITÁRIO	UND	0	0	10	0	10
195	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1 POLEGADA: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	340	280	280	100	1.000
196	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1/2: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	400	340	340	120	1.200
197	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 3/4: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	500	420	420	160	1.500
198	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 15MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 7/16, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 15 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 15 MTS	32	28	30	10	100
199	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 30MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 3/4, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 30 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 30 MTS	32	28	30	10	100
200	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO. FORMULAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROPORCIONANDO COBERTURA UNIFORME E RESISTÊNCIA À LAVAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	16	14	14	6	50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

201	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COM ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	22	20	20	8	70
202	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR BRANCA. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	12	12	12	4	40
203	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, GARANTINDO UM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	22	20	20	8	70
204	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, BRANCA, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, FORMULADA COM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, NA COR BRANCA. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E INTEMPÉRIES, LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	10	9	8	3	30
205	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INTEMPERISMO, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	10	9	8	3	30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

206	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO BRILHANTE E EM CORES VARIADAS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO E CONCRETO, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO DURADOURO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	10	9	8	3	30
207	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E EM CORES VARIADAS. ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, FERRO E CONCRETO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	10	9	8	3	30
208	TINTA SPRAY 350 ML, CORES VARIADAS, SECAGEM RÁPIDA, USO GERAL: TINTA EM AEROSSOL, COM 350 ML, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. CARACTERIZA-SE PELA SECAGEM RÁPIDA E APLICAÇÃO VERSÁTIL EM MÚLTIPLOS SUBSTRATOS.	UND	32	28	28	12	100
209	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS, ALTO PODER DE COBERTURA: SELADOR ACRÍLICO DE ALTO DESEMPENHO, FORMULADO PARA PREPARAÇÃO DE PAREDES DE REBOCO NOVO. APRESENTA ELEVADO PODER DE COBERTURA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 100 M ² POR EMBALAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	10	9	8	3	30
210	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS, CORES DIVERSAS, SECAGEM RÁPIDA: TINTA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DISPONÍVEL EM 18 LITROS E DIVERSAS CORES. APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E RENDIMENTO MÍNIMO DE 45 A 50 M ² PARA CAMADAS DE 0,4 MM E 30 A 35 M ² PARA CAMADAS DE 0,6 MM.	LATA	50	0	0	0	50
211	ÁGUA RAZ 900 ML, SOLVENTE: SOLVENTE À BASE DE HIDROCARBONETOS, EM LATA DE 900 ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE	LATA	50	20	20	10	100



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

	TINTAS A ÓLEO E ESMALTES SINTÉTICOS, ALÉM DE LIMPEZA DE FERRAMENTAS.						
212	VERNIZ 3,6 LITROS, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO: VERNIZ PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS.	GALÃO	15	15	15	5	50
213	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 15 X 5,6 CM. CABO PLÁSTICO REFORÇADO E CERDAS MONOFILAMENTO BICOLOR.	UND	16	10	10	4	40
214	CAL PARA PINTURA 10 KG: CAL VIRGEM EM SACO DE 10 KG, DE USO ESPECÍFICO PARA PINTURA E CAIAÇÃO.	SC	1200	150	150	100	1.600
215	FITA CREPE 24 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 24 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA MASCARAMENTO EM TRABALHOS DE PINTURA.	UND	32	28	28	12	100
216	FITA CREPE 48 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 48 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA MASCARAMENTO DE ÁREAS MAIORES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA.	UND	32	28	28	12	100
217	LIXA D'ÁGUA Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA EM PROCESSOS DE LIXAMENTO A ÚMIDO.	UND	100	60	65	25	250
218	LIXA D'ÁGUA Nº 180, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 180, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, COM APLICAÇÃO A ÚMIDO.	UND	100	60	65	25	250
219	LIXA PARA FERRO Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. IDEAL PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	100	60	65	25	250



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

220	LIXA PARA FERRO Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA DESBASTE E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES FERROSAS.	UND	100	60	65	25	250
221	LIXA PARA FERRO Nº 120, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 120, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	100	60	65	25	250
222	LIXA PARA MADEIRA Nº 150, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MADEIRA, GRANULOMETRIA Nº 150, DIMENSÕES 27 X 22 CM. RECOMENDADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA.	UND	100	60	65	25	250
223	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA DESBASTE INICIAL E REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES COM MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA.	UND	120	75	75	30	300
224	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES PREPARADAS COM MASSA.	UND	120	72	78	30	300
225	MASSA ACRÍLICA - BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: MASSA ACRÍLICA PRONTA PARA USO, NA COR BRANCA, COM ALTA CAPACIDADE DE PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO. INDICADA PARA PREPARO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	32	28	28	12	100
226	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM 9 CM DE LARGURA, ACOPLADO A CABO ERGONÔMICO. POSSUI CARACTERÍSTICA ANTI-RESPINGO PARA APLICAÇÃO MAIS LIMPA.	UND	40	24	26	10	100



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

227	ROLO DE LÃ SEM CABO - 23 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 23 CM DE LARGURA, PARA USO COM HASTE. APRESENTA TECNOLOGIA ANTI-RESPINGO PARA REDUÇÃO DE SALPICOS DURANTE A APLICAÇÃO.	UND	40	24	26	10	100
228	ROLO DE LÃ COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 9 CM DE LARGURA, INTEGRADO A CABO. PROPORCIONA APLICAÇÃO COM MENOR SALPICAMENTO DE TINTA (ANTI-RESPINGO).	UND	40	24	26	10	100
229	THINNER - 900 ML: DILUENTE À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, EM EMBALAGEM DE 900 ML. ESPECÍFICO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES SINTÉTICOS, BEM COMO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	LATA	100	40	40	20	200
230	TRINCHA PARA PINTURA COM CERDAS SINTÉTICAS DE 3/4 POLEGADAS. INDICADA PARA RECORTES E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	UND	20	12	13	5	50
231	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 1.1/2 POLEGADAS DE LARGURA. ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES MÉDIAS.	UND	20	12	13	5	50
232	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 2 POLEGADAS DE LARGURA. VERSÁTIL PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES.	UND	10	7	6	2	25
233	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 4 POLEGADAS DE LARGURA. IDEAL PARA PINTURA DE GRANDES ÁREAS, PROPORCIONANDO MAIOR COBERTURA E RAPIDEZ.	UND	10	7	6	2	25

Y - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Durante a fase preparatória da presente contratação, foi conduzido um levantamento técnico de mercado com o objetivo de identificar as alternativas viáveis para o atendimento às demandas da Administração Municipal de Ibotirama no que se refere ao fornecimento contínuo e diversificado de materiais de construção, destinados às obras, manutenções, reformas e demais atividades estruturais realizadas pelas unidades gestoras. A análise considerou aspectos como capacidade técnica dos fornecedores, disponibilidade de produtos, custo-benefício, prazos de entrega, logística, padronização de insumos e conformidade com as normas legais aplicáveis.

Inicialmente, foram avaliadas duas alternativas principais: a aquisição direta de materiais por meio de compras avulsas e fragmentadas ao longo do exercício, e a contratação centralizada de empresa(s) especializada(s) por meio de processo licitatório com previsão de fornecimento sob demanda. A primeira alternativa mostrou-se desvantajosa, uma vez que resultaria em maior custo unitário, dificuldade de planejamento orçamentário, riscos de desabastecimento, variações de qualidade entre os itens adquiridos e sobrecarga administrativa para formalização de múltiplas aquisições pontuais.

A alternativa considerada mais adequada foi a contratação, por licitação, de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de construção de forma centralizada, organizada por lotes, com entregas fracionadas conforme as necessidades de cada unidade gestora. Essa solução revelou-se tecnicamente mais eficiente e economicamente vantajosa, pois permite a obtenção de preços mais competitivos por meio da economia de escala, maior controle sobre a qualidade dos materiais fornecidos e uniformidade no atendimento das especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

O levantamento de mercado incluiu pesquisas realizadas em plataformas eletrônicas especializadas, como painéis de preços públicos, registros de contratações similares por outros entes da federação, cotações junto a fornecedores locais e regionais, além da análise comparativa dos preços médios praticados no setor da construção civil. Os dados obtidos indicaram a viabilidade e a competitividade da contratação pretendida, bem como a prática consolidada da adoção de contratos por lote e fornecimento sob demanda no setor público.

Além disso, a contratação centralizada possibilita maior controle logístico, melhor organização dos estoques e maior previsibilidade orçamentária, favorecendo o planejamento das ações públicas em diferentes frentes de trabalho. Permite também melhor monitoramento da execução contratual e aplicação de critérios de desempenho, garantindo que as entregas atendam aos prazos, quantidades e padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Por fim, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s) por meio de procedimento competitivo, com divisão em lotes temáticos e fornecimento conforme requisição, constitui a solução mais racional, segura e eficiente. A medida está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, que regem a atuação da Administração Pública, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados com responsabilidade e em benefício direto da coletividade.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. (anual)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, C/ 3 NERVURAS NO CASCO, CANELETA CIRCULAR DE PROTEÇÃO, SUSPENSÃO PLÁSTICA COM REGULAGEM DE TAMANHO POR AJUSTE SIMPLES FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE 6 PONTOS DE ENCAIXE E TIRA ABSORVEDORA DE SUOR DE MATERIAL SINTÉTICO.	UND	100	R\$ 16,99	R\$ 1.699,00
2	CAPACETE DE SEGURANÇA. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO. MATERIAL: POLIETILENO. PESO APROXIMADO 200G, ABA FRONTAL, SUSPENSÃO C/ 2 TIRAS DE TECIDO CRUZADAS, 8 PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO. TIRA ABSORVEDORA DE SUOR. REGULAGEM DA SUSPENSÃO C/ AJUSTES SIMPLES OU POR CATRACA.	UND	20	R\$ 30,42	R\$ 608,40
3	CINTURÃO DE SEGURANÇA. MATERIAL CADARÇO: SINTÉTICO, C/ REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS. 3 PONTOS DE CONEXÃO: 1 DORSAL E 2 LATERAIS, C/ TALABARTES DE 1,80M, CADARÇO EM FIBRA SINTÉTICA, SISTEMA RETRÁTIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM P/ FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETÃO C/ TRAVA ROSCADA P/ ANCORAGEM.	UND	10	R\$ 188,98	R\$ 1.889,80
4	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X: MATERIAL: PVC LAMINADO, DUPLA FACE C/ TRAMA EM POLIÉSTER, COR LARANJA C/ APLICAÇÃO DE 3 TIRAS REFLETIVAS. FECHAMENTO: VELCRO. TAMANHO ÚNICO.	UND	50	R\$ 15,88	R\$ 794,00
5	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA: MATERIAL: POLIETILENO, 50CM, COR LARANJA, C/ FAIXAS REFLETIVAS NA COR BRANCA. UTILIZADO PARA SINALIZAÇÃO EM GERAL.	UND	100	R\$ 16,17	R\$ 1.617,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

6	CONJ. DE SEGURANÇA P/ ELETRICISTA RISCO 2: MATERIAL: 100% ALGODÃO, C/ TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMA, ATPV 9,9. COMPOSTO DE: 1 CALÇA DE CÓS, C/ 2 BOLSOS FRONTAIS E 2 BOLSOS TRASEIROS C/ FITAS REFLETIVAS NAS PERNAS; 1 CAMISA C/ GOLA, TIPO ESPORTE C/ BOTÃO, ABERTURA FRONTAL, C/ MANGAS LONGAS E PUNHOS AMERICANOS, FECHADOS POR BOTÃO, C/ FITAS REFLETIVAS NA ALTURA DOS OMBROS E COSTAS. APROVADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NR10. PRODUTO DEVE VIR C/ CERTIFICADO DE APROVAÇÃO-CA. CONJ. NÃO DEVE CONTER NENHUMA PARTE METÁLICA, COMO BOTÕES E BRAGUILHA.	UND	10	R\$ 280,55	R\$ 2.805,50
7	CONJ. VARA DE MANOBRA TELECÓSPICA, 6 ELEMENTOS SECCIONÁVEL (01 SUPERIOR; 01 PUNHO; 04 INTERMEDIÁRIOS; 01 CABEÇOTE UNIVERSAL; 01 BOLSA DE NYLON). MATERIAL: FIBRA DE VIDRO C/ POLIURETANO. COMPRIMENTO TOTAL 7,70M. TENSÃO MÁXIMA: 600KV. PESO APROXIMADO: 6,3KG.	CJ	2	R\$ 1.544,35	R\$ 3.088,70
8	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: RASPA. TAMANHO: 26CM. CANO CURTO. REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. PUNHO 7CM, P/ PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE.	PAR	200	R\$ 16,66	R\$ 3.332,00
9	LUVA DE SEGURANÇA. MATERIAL: PVC. TAMANHO: 36CM. CANO LONGO. ADERÊNCIA AVANÇADA, CONFORTO E FLEXIBILIDADE, EM DESIGNS DE LUVAS RESISTENTES A PRODUTOS QUÍMICOS QUE ABRANGEM POLÍMEROS DE PROTEÇÃO DE BARREIRA.	PAR	200	R\$ 13,13	R\$ 2.626,00
10	LUVA MISTA. MATERIAL: VAQUETA/LONA. TAMANHO: 26CM. VAQUETA FACE PALMAR, RASPA NA FACE DORSAL, REFORÇO EM RASPA NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO P/ AJUSTES. NORMA EM 388/EN420.	PAR	100	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

11	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA. TAMANHO: 31CMX26CM. MATERIAL: SUSPENSÃO EM POLIETILENO DE BAIXA E ALTA DENSIDADE, C/ REGULAGEM DE TAMANHO POR MEIO DE AJUSTE SIMPLES (CINTA) OU POR MEIO DE CATRACA E QUEBRA XISPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.	UND	30	R\$ 25,85	R\$ 775,50
12	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA. TAMANHO: 200CMX180CMX80CM. CONSTITUÍDO POR 2 ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO-ATENUAÇÃO: NRRSF-14 DB.	UND	20	R\$ 32,89	R\$ 657,80
13	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG. TAMANHO: ÚNICO. MATERIAL: SILICONE. C/ TRÊS FLANGES E CORDÃO. CORES SALMÃO/AMARELO. ATENUAÇÃO: NRRSF 13DB.	UND	100	R\$ 4,33	R\$ 433,00
14	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL. CLASSE PFF1. MATERIAL: FILTRO DE MANTA SINTÉTICA. TAMANHO ÚNICO. COR: EXTERNA AZUL. MODELO DOBRÁVEL. C/ SOLDA POR ULTRASSOM EM TODO SEU PERÍMETRO. S/ VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UND	100	R\$ 1,47	R\$ 147,00
15	BOTA DE BORRACHA. MATERIAL LÁTEX. TAMANHOS VARIADOS. CANO MÉDIO, GALOCHA, IMPERMEÁVEL. COR PRETA, UNISSEX.	PAR	200	R\$ 42,17	R\$ 8.434,00
16	BOTINA DE SEGURANÇA, ELÁSTICO, BICO EM PVC, ALTURA DO CANO 140MM, DORSO ACOLCHOADO, FORRAÇÃO INTERNA, SISTEMA ANTIADERRENTE, RESISTÊNCIA A ABRASIVOS, CABEDAL EM COURO RELAX.	PAR	200	R\$ 49,39	R\$ 9.878,00
17	LUVA DE COURO, CANO LONGO RASPA 15CM, COR CINZA.	PAR	50	R\$ 16,20	R\$ 810,00
18	LUVA DE ALGODÃO, MALHA TRICOTADA 4 FIOS, PIGMENTADA, PARA PROTEÇÃO, ANTIDERRAPANTE.	PAR	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

19	FITA ZEBRADA P/ ISOLAMENTO DE ÁREA. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: 70CMX200M. COR: AMARELO E PRETO.	ROLO	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
20	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ45 – LEVE, MALHA 20X20 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	800	R\$ 57,76	R\$ 46.208,00
21	TELA SOLDADA TIPO MALHA POP EQ61 – MÉDIA, MALHA 15X15 CM, FIO DE AÇO CA-60 COM DIÂMETRO DE 3,4 MM, DIMENSÃO DA PEÇA: 2,00 M X 3,00 M.	PC	800	R\$ 58,68	R\$ 46.944,00
22	TRELIÇA METÁLICA LEVE, SEÇÃO 5,0 X 3,4 X 3,4 MM, AÇO GALVANIZADO CA-60, COMPRIMENTO DE BARRA: 6,00 M.	MT	1000	R\$ 28,13	R\$ 28.130,00
23	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 12,5 MM (1/2”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	400	R\$ 98,17	R\$ 39.268,00
24	VERGALHÃO DE AÇO CA-60, DIÂMETRO NOMINAL: 4,2 MM (3/16”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	800	R\$ 16,52	R\$ 13.216,00
25	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 6,3 MM (1/4”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	400	R\$ 25,97	R\$ 10.388,00
26	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 8,0 MM (5/16”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	500	R\$ 44,14	R\$ 22.070,00
27	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 10 MM (3/8”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
28	VERGALHÃO DE AÇO CA-50, DIÂMETRO NOMINAL: 16 MM (5/8”), BARRA RETA, COMPRIMENTO PADRÃO 12,00 M.	BARRA	50	R\$ 144,93	R\$ 7.246,50
29	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL, 8 POLEGADAS (200 MM), AÇO CARBONO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO ISOLADO COM DUPLA CAMADA.	UND	18	R\$ 30,45	R\$ 548,10
30	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (1,65 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60	R\$ 28,11	R\$ 1.686,60
31	ARAME GALVANIZADO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO ZINCADO, ROLO COM 1 KG.	KG	60	R\$ 27,06	R\$ 1.623,60
32	ARAME RECOZIDO Nº 18 (1,24 MM APROX.), AÇO CARBONO RECOZIDO, ROLO COM 1 KG.	KG	150	R\$ 22,55	R\$ 3.382,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

33	ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO TUBULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CABO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO BIMETÁLICO DE 12".	UND	20	R\$ 23,13	R\$ 462,60
34	BALDE PLÁSTICO PRETO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, COM ALÇA METÁLICA.	UND	120	R\$ 13,10	R\$ 1.572,00
35	BUCHA PLÁSTICA Nº 10, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 50 MM, PARA PARAFUSO DE 5 MM.	UND	1000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
36	BUCHA PLÁSTICA Nº 12, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 60 MM, PARA PARAFUSO DE 6 MM.	UND	1000	R\$ 0,18	R\$ 180,00
37	BUCHA PLÁSTICA Nº 8, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPRIMENTO APROXIMADO 40 MM, PARA PARAFUSO DE 4 MM.	UND	1000	R\$ 0,14	R\$ 140,00
38	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, HASTE CURVADA, CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA, MEDIDAS APROXIMADAS 112 X 327 X 104 MM.	UND	50	R\$ 16,72	R\$ 836,00
39	AREIA LAVADA MÉDIA, ISENTA DE IMPUREZAS, USO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VENDIDA A GRANEL.	m³	600	R\$ 129,48	R\$ 77.688,00
40	BRITA GRADUADA Nº 0 (MALHA 4,8 A 9,5 MM), PARA CONCRETO E ARGAMASSA.	m³	200	R\$ 221,45	R\$ 44.290,00
41	BRITA GRADUADA Nº 1 (MALHA 9,5 A 19 MM), PARA CONCRETO ESTRUTURAL.	m³	200	R\$ 214,38	R\$ 42.876,00
42	BRITA GRADUADA 3/4" (MALHA 19 A 25 MM), USO EM CONCRETO CICLÓPICO E FUNDAÇÕES.	m³	150	R\$ 180,30	R\$ 27.045,00
43	CIMENTO PORTLAND CP II E-32, SACO DE 50 KG, CONFORME NBR 16697.	Sc	4000	R\$ 39,70	R\$ 158.800,00
44	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS INTERNOS, SACO 20 KG, CONFORME NBR 14081.	Sc	400	R\$ 19,17	R\$ 7.668,00
45	REVESTIMENTO CERÂMICO BRANCO, CLASSE PI4, FORMATO 45 X 45 CM, USO INTERNO, ACABAMENTO BRILHANTE.	M²	1000	R\$ 20,49	R\$ 20.490,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

46	REJUNTE CIMENTÍCIO BRANCO, PARA JUNTAS ATÉ 4 MM, EMBALAGEM DE 1 KG, RESISTENTE À UMIDADE.	KG	400	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
47	MARTELO COM FACE DE AÇO TEMPERADO, DIÂMETRO DA CABEÇA 25 MM, CABO EM MADEIRA COM VERNIZ PROTETOR.	UND	20	R\$ 34,62	R\$ 692,40
48	PÁ DE BICO COM CABO RETO, AÇO CARBONO, CABO DE MADEIRA LISO COM 130 CM.	UND	100	R\$ 61,83	R\$ 6.183,00
49	PÁ RETA/RETANGULAR EM AÇO ESTAMPADO, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 130 CM.	UND	110	R\$ 43,75	R\$ 4.812,50
50	PENEIRA CIRCULAR DE 55 CM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM MADEIRA E MALHA DE ARAME GALVANIZADO COM ABERTURA DE 2 MM.	UND	30	R\$ 43,49	R\$ 1.304,70
51	FERRAMENTA TIPO PICARETA ALVIÃO, SEM CABO, COM CABEÇA EM AÇO FUNDIDO, PADRÃO 5 LIBRAS (APROX. 2,3 KG).	UND	20	R\$ 73,27	R\$ 1.465,40
52	CAIXA DE EMBUTIR PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PVC ANTICHAMAS, DIMENSÕES 4X2", COR LARANJA.	UND	550	R\$ 1,31	R\$ 720,50
53	BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, DIMENSÕES 9 X 19 X 19 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	5000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
54	TIJOLO CERÂMICO FURADO, DIMENSÕES 39 X 19 X 14 CM, RESISTÊNCIA CONFORME NBR 15270.	UND	15000	R\$ 2,63	R\$ 39.450,00
55	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, RESISTÊNCIA MÍNIMA 4 MPA, DIMENSÕES 14 X 19 X 39 CM, CONFORME NBR 6136.	UND	10000	R\$ 2,59	R\$ 25.900,00
56	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 5 MM, DIMENSÕES 1,10 X 2,44 M, CONFORME NBR 15210.	UND	200	R\$ 80,87	R\$ 16.174,00
57	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL OU SIMILAR, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 X 20 X 15 CM, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 15310.	UND	15000	R\$ 1,16	R\$ 17.400,00
58	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 15 X 15 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	110	R\$ 21,19	R\$ 2.330,90



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

59	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 17 X 21 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90	R\$ 19,96	R\$ 1.796,40
60	PREGO COM CABEÇA, AÇO POLIDO, DIMENSÕES 18 X 27 MM, INDICADO PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	90	R\$ 19,94	R\$ 1.794,60
61	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO, TIPO 530, DIÂMETRO 3/32" (2,4 MM), COMPRIMENTO 6 MM, PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
62	CABO DE AÇO GALVANIZADO 3/8" (9,5 MM), ALMA DE AÇO, CONSTRUÇÃO 6X19, RESISTÊNCIA MÍNIMA CONFORME NBR 11876.	MT	200	R\$ 2,44	R\$ 488,00
63	DISCO DE LIXA FLAP 4.1/2" (115 MM), GRÃO 36, PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
64	DISCO DE LIXA FLAP 7" (180 MM), GRÃO 36, PARA DESBASTE EM METAL, COMPATÍVEL COM ESMERILHADEIRA ANGULAR.	UND	80	R\$ 8,68	R\$ 694,40
65	PONTEIRA REDONDA PARA ROMPEDOR SDS PLUS, DIÂMETRO 10 MM, AÇO TEMPERADO, COMPRIMENTO PADRÃO DE 250 MM.	UND	30	R\$ 35,56	R\$ 1.066,80
66	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	200	R\$ 164,16	R\$ 32.832,00
67	CHAPA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESPESSURA 18 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,60 M.	FOLHA	150	R\$ 249,37	R\$ 37.405,50
68	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 6 X 14 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	200	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00
69	PEÇA DE MADEIRA SERRADA (LINHA), SEÇÃO 6 X 22 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	200	R\$ 31,70	R\$ 6.340,00
70	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	200	R\$ 153,77	R\$ 30.754,00
71	CHAPA DE MADEIRA TIPO MADEIRITE PLASTIFICADA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSÕES PADRÃO 2,20 X 1,10 M.	FOLHA	200	R\$ 181,48	R\$ 36.296,00
72	MADEIRA SERRADA TIPO CAIBRO, SEÇÃO 4 X 6 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

73	MADEIRA SERRADA TIPO SARRAFO, SEÇÃO 10 X 2 CM, MADEIRA DE PINUS, COMPRIMENTO PADRÃO 3 M.	UND	200	R\$ 11,99	R\$ 2.398,00
74	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 25 X 2 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	300	R\$ 28,93	R\$ 8.679,00
75	TÁBUA DE MADEIRA PINUS SERRADA, 30 X 3 CM, COMPRIMENTO DE 3 M.	UND	300	R\$ 40,55	R\$ 12.165,00
76	ADAPTADOR 20MM 1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 20MM (1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	R\$ 7,88	R\$ 945,60
77	ADAPTADOR 25MM 3/4 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 25MM (3/4 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	R\$ 8,62	R\$ 1.034,40
78	ADAPTADOR 50MM 1.1/2 PARA CAIXA D'AGUA: ADAPTADOR EM PVC, TIPO SOLDÁVEL/ROSCA, DIMENSÃO DN 50MM (1.1/2 POLEGADA), ESPECÍFICO PARA CONEXÃO EM CAIXA D'ÁGUA	UND	120	R\$ 15,97	R\$ 1.916,40
79	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO: ANEL DE VEDAÇÃO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO (BORRACHA OU MATERIAL SIMILAR), PARA INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA (VASO)	UND	120	R\$ 10,74	R\$ 1.288,80
80	CAP PARA TUBO 100MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 100MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	R\$ 5,05	R\$ 656,50
81	CAP PARA TUBO 20MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300	R\$ 0,83	R\$ 249,00
82	CAP PARA TUBO 25MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00
83	CAP PARA TUBO 40MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 40MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	R\$ 3,64	R\$ 473,20
84	CAP PARA TUBO 50MM: CAP (TAMPÃO) EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA VEDAÇÃO DE EXTREMIDADES DE TUBOS.	UND	130	R\$ 7,46	R\$ 969,80



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

85	COLA PARA CANO 17 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 17 GRAMAS.	UND	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
86	COLA PARA CANO 175 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 175 GRAMAS.	UND	250	R\$ 14,94	R\$ 3.735,00
87	COLA PARA CANO 75 GR: ADESIVO PLÁSTICO (COLA) PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, À BASE DE SOLVENTE, EM EMBALAGEM DE 75 GRAMAS.	UND	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
88	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO.	UND	300	R\$ 1,48	R\$ 444,00
89	FITA VEDA ROSCA 12MM X 5 METROS, PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES ROSCADAS: FITA VEDA-ROSCA (PTFE - Politetrafluoretileno), COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 12MM DE LARGURA POR 5 METROS DE COMPRIMENTO	UND	400	R\$ 0,96	R\$ 384,00
90	JOELHO PARA ESGOTO 100 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	200	R\$ 4,29	R\$ 858,00
91	JOELHO PARA ESGOTO 40 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM	UND	300	R\$ 1,23	R\$ 369,00
92	JOELHO PARA ESGOTO 50 MM: JOELHO 90° EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM	UND	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
93	JOELHO PVC SOLDÁVEL 1/2 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 0,40	R\$ 160,00
94	JOELHO PVC SOLDÁVEL 3/4 LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 0,69	R\$ 276,00
95	JOELHO PVC SOLDÁVEL 50 MM LISO: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 MM, LISO, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 3,58	R\$ 1.432,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

96	JOELHO PVC SOLDÁVEL RL 3/4: JOELHO 90° EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 4,47	R\$ 1.788,00
97	LUVA PVC 100MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM	UND	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
98	LUVA PVC 20MM SOLDÁVEL: LUVA SIMPLES EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	500	R\$ 0,45	R\$ 225,00
99	LUVA PVC 25MM X 20MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM X DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 1,00	R\$ 400,00
100	LUVA PVC 32MM X 25MM SOLDÁVEL: LUVA DE REDUÇÃO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM X DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	400	R\$ 2,45	R\$ 980,00
101	LUVA PVC 40MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM	UND	350	R\$ 1,31	R\$ 458,50
102	LUVA PVC 50MM ESGOTO: LUVA SIMPLES EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM	UND	300	R\$ 2,56	R\$ 768,00
103	LUVA RL DE 1/2 SOLDÁVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300	R\$ 5,62	R\$ 1.686,00
104	LUVA RL DE 3/4 SOLDÁVEL: LUVA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, COM ANEL DE BORRACHA (RL) NA BOLSA, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	300	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00
105	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70	R\$ 6,25	R\$ 437,50
106	REDUÇÃO PVC ESGOTO 100X50MM: REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM X DN 50MM	UND	70	R\$ 6,25	R\$ 437,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

107	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 1/2MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	R\$ 5,87	R\$ 939,20
108	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 3/4MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	R\$ 6,19	R\$ 990,40
109	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 32MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32 (32MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	R\$ 11,64	R\$ 1.862,40
110	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL DE 50MM: REGISTRO ESFERA EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50 (50MM), PARA USO EM REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	160	R\$ 20,51	R\$ 3.281,60
111	TEE PVC 100 MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100 MM JUNTA ELÁSTICA.	UND	400	R\$ 9,34	R\$ 3.736,00
112	TEE PVC 20MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1000	R\$ 0,59	R\$ 590,00
113	TEE PVC 25MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
114	TEE PVC 32MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.770,00
115	TEE PVC 40MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
116	TEE PVC 50MM ESGOTO: JUNÇÃO TEE EM PVC, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA.	UND	600	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00
117	TEE PVC 50MM SOLDAVEL: JUNÇÃO TEE EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA.	UND	600	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
118	TUBO PVC PARA ESGOTO 150MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 150MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	300	R\$ 30,67	R\$ 9.201,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

119	TUBO PVC PARA ESGOTO 100MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 100MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	500	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
120	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 40MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1000	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
121	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, PARA SISTEMAS DE ESGOTO, DN 50MM, CLASSE DE PRESSÃO ADEQUADA PARA GRAVIDADE, JUNTA ELÁSTICA.	MT	1400	R\$ 9,28	R\$ 12.992,00
122	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 25MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
123	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 20MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	3000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
124	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 32MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
125	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM: TUBO EM PVC RÍGIDO, TIPO SOLDÁVEL, DN 50MM, PARA REDES HIDRÁULICAS DE ÁGUA FRIA, CLASSE DE PRESSÃO PN 75 (7,5 kgf/cm²).	MT	3000	R\$ 10,60	R\$ 31.800,00
126	NIPEL COM ROSCA 1/2: NIPEL EM PVC, COM ROSCA EXTERNA, DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONEXÕES ROSCÁVEIS EM REDES HIDRÁULICAS.	UND	400	R\$ 0,65	R\$ 260,00
127	CX D'ÁGUA FIBRA 10.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	5	R\$ 5.091,77	R\$ 25.458,85
128	CX D'ÁGUA FIBRA 2.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	R\$ 1.347,23	R\$ 13.472,30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

129	CX D'AGUA FIBRA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE 5.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	5	R\$ 3.425,72	R\$ 17.128,60
130	CX D'AGUA PLÁSTICA 5.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA	UND	5	R\$ 3.368,48	R\$ 16.842,40
131	CX D'AGUA PLÁSTICA 1.000L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 1.000 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	10	R\$ 428,48	R\$ 4.284,80
132	CX D'AGUA PLÁSTICA 500L COM TAMPA: CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO (PLÁSTICA), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 500 LITROS, COM TAMPA INCLUSA, PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.	UND	15	R\$ 275,58	R\$ 4.133,70
133	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 1/2: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 15 (1/2 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50	R\$ 11,26	R\$ 563,00
134	BOIA PARA CAIXA D'AGUA PLÁSTICA 3/4: VÁLVULA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, COM ROSCA DE ENTRADA DN 20 (3/4 POLEGADA), PARA CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA.	UND	50	R\$ 9,68	R\$ 484,00
135	LIMA CHATA PARA ENXADA E OUTRAS FERRAMENTAS: LIMA CHATA BASTARDA, COM COMPRIMENTO DE 8 POLEGADAS, COM PICADO SIMPLES OU DUPLO, AÇO TEMPERADO E REVENIDO, PARA AFIAR ENXADAS E OUTRAS FERRAMENTAS DE CORTE E DESBASTE.	UNID	150	R\$ 18,82	R\$ 2.823,00
136	CABO DE ENXADA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ANATÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,5 M.	UND	50	R\$ 14,18	R\$ 709,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

137	CABO P/ FOICE: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO, COMPRIMENTO DE 1,1 M.	UND	50	R\$ 14,33	R\$ 716,50
138	CABO P/ MACHADO: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E RESISTENTE, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	40	R\$ 18,17	R\$ 726,80
139	CABO P/ PICARETA: CABO DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO), TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO, COM FORMATO ERGONÔMICO E ROBUSTO, COMPRIMENTO DE 90 CM.	UND	60	R\$ 16,85	R\$ 1.011,00
140	CÂMARA DE AR PRESSÃO MÁXIMA: 3.25/8 PARA CARRINHO DE MÃO: CÂMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO, FABRICADA EM BORRACHA BUTÍLICA, COM VÁLVULA AMERICANA (SCHRADER) OU SIMILAR, DIMENSÃO NOMINAL 3.25/8 POLEGADAS.	UND	70	R\$ 16,92	R\$ 1.184,40
141	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3.25 X 8 - 50 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 145 X 66 X 28CM CHAPA 26 (0,45 MM) CAÇAMBA METÁLICA ARREDONDADA CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 50 LITROS MODELO: PNEU E CÂMARA 3,25 X 8 OBS: MONTADA: CARRINHO DE MÃO DE USO GERAL, COM CAÇAMBA METÁLICA ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO BITOLA 26 (ESPESSURA 0,45MM), COM FORMATO ARREDONDADO E CAPACIDADE NOMINAL DE 50 LITROS. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. RODA COM PNEU E CÂMARA DE AR NA DIMENSÃO 3.25 X 8 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 145 CM (COMPRIMENTO) X 66 CM (LARGURA) X 28 CM (ALTURA DA CAÇAMBA). FORNECIDO MONTADO.	UND	50	R\$ 170,17	R\$ 8.508,50
142	CAVADEIRA RETA NUMERO 8, MATERIAL EM AÇO CARBONO, COM CABO DE 1,20 MT, MEDIDAS DE 3,4 x 11,4 x 1,43 CM.	UND	30	R\$ 59,74	R\$ 1.792,20



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

143	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 6 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
144	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 7 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	R\$ 1,72	R\$ 860,00
145	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 8 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
146	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 10 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00
147	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA, DIAMETRO DE 12 MM. MATERIAL EM POLIPROPILENO.	MT	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
148	ENXADA LARGA COM CABO: ENXADA EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E AFIDA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 19,8 x 25,5 x 4 CM. PARA CULTIVO GERAL E CAPINA.	UND	200	R\$ 50,77	R\$ 10.154,00
149	ENXADÃO ESTREITO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA ESTREITA E ALONGADA, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 24,8 x 9,5 x 4,7 CM. PARA ABERTURA DE VALAS E TRABALHOS EM SOLOS MAIS DUROS.	UND	20	R\$ 77,51	R\$ 1.550,20
150	ENXADÃO LARGO COM CABO: ENXADÃO EM AÇO FORJADO OU ESTAMPADO, COM LÂMINA LARGA E RESISTENTE, ACABAMENTO PINTADO OU ENVERNIZADO, MEDIDAS DE 26,2 x 14 x 4,7 CM. PARA SERVIÇOS PESADOS DE REMOÇÃO DE TERRA E PREPARAÇÃO DE SOLO.	UND	20	R\$ 70,44	R\$ 1.408,80
151	FACÃO 18 POLEGADAS: FACÃO DE USO GERAL, COM LÂMINA DE AÇO CARBONO, CABO ERGONÔMICO EM MATERIAL PLÁSTICO OU MADEIRA REBITADA, PARA ROÇAGEM E CORTE DE VEGETAÇÃO.	UND	150	R\$ 42,23	R\$ 6.334,50



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

152	FOICE PARA ROÇAGEM C/CABO: FOICE EM AÇO TEMPERADO, COM LÂMINA CURVA E AFIDA, MONTADA EM CABO LONGO E RESISTENTE DE MADEIRA OU MATERIAL SIMILAR, MEDIDAS DE 37,1 x 17,4 x 3,6 CM. PARA ROÇAGEM DE VEGETAÇÃO RASTEIRA E GRAMÍNEAS.	UND	40	R\$ 69,30	R\$ 2.772,00
153	GRAMPO PARA CERCA, BITOLA 19 X 11: GRAMPO PARA FIXAÇÃO DE ARAMES EM ESTACAS OU MOURÕES DE CERCA, FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO OU COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM X 11MM (LARGURA X ALTURA), BITOLA DO ARAME APLICÁVEL.	KG	50	R\$ 16,80	R\$ 840,00
154	RASTELO FERRO: RASTELO DE JARDIM EM FERRO TEMPERADO, 14 DENTES RESISTENTES E BEM ESPAÇADOS, COM CABO, PARA LIMPEZA E NIVELAMENTO DE TERRENOS, RECOLHIMENTO DE FOLHAS E DETRITOS.	UND	95	R\$ 34,19	R\$ 3.248,05
155	REGADOR 10L: REGADOR MANUAL, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE OU SIMILAR), COM CAPACIDADE NOMINAL DE 10 LITROS, BICO COM CHUVEIRINHO E ALÇA ERGONÔMICA PARA TRANSPORTE E USO.	UND	80	R\$ 24,77	R\$ 1.981,60
156	MACHADO 3,5 LIBRAS C/ CABO: MACHADO COM PESO NOMINAL DE 3,5 LIBRAS (APROXIMADAMENTE 1,59 KG), COM CABEÇA EM AÇO FORJADO AFIADO E CABO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALIPTO) TRATADO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENCAIXE FIRME.	UND	20	R\$ 81,60	R\$ 1.632,00
157	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8. COM CÂMARA AR, ARO DESMONTÁVEL: PNEU COM CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO, FABRICADO EM BORRACHA, COM DIMENSÕES NOMINAIS DE 3.25 X 8 POLEGADAS, INCLUINDO CÂMARA DE AR E ARO DESMONTÁVEL (DE CHAPA DE AÇO).	UND	45	R\$ 26,94	R\$ 1.212,30



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

158	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE SERRA (SEGUETA), FABRICADA EM AÇO RÁPIDO (HSS - High Speed Steel), COM 300 MM DE COMPRIMENTO, 18 DENTES POR POLEGADA (18 TPI), PARA CORTE DE METAIS E OUTROS MATERIAIS.	UND	140	R\$ 10,24	R\$ 1.433,60
159	TRENA 10MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 10 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	20	R\$ 32,49	R\$ 649,80
160	TRENA 5MTS POLEGADAS: TRENA DE MEDIÇÃO, COM FITA EM AÇO, REVESTIDA, COM COMPRIMENTO DE 5 METROS, ESCALA DE MEDIÇÃO EM CENTÍMETROS E POLEGADAS, CAIXA ERGONÔMICA EM MATERIAL RESISTENTE (ABS OU SIMILAR) COM TRAVA E CLIPE PARA CINTO.	UND	20	R\$ 24,46	R\$ 489,20
161	VASSOURÃO P/ GARI COM CABO: VASSOURÃO 40CM, COM BASE EM MADEIRA OU POLIPROPILENO REFORÇADA, COM CERDAS RESISTENTES E Densa (DE FIBRA SINTÉTICA OU NATURAL), COM CABO DE 1,50 M X 28MM, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE ÁREAS EXTERNAS E VIAS PÚBLICAS.	UND	405	R\$ 50,36	R\$ 20.395,80
162	CADEADO 20 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 20 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50	R\$ 16,01	R\$ 800,50
163	CADEADO 30 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 30 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	80	R\$ 21,09	R\$ 1.687,20
164	CADEADO 40 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 40 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50	R\$ 36,02	R\$ 1.801,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

165	CADEADO 50 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 50 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	50	R\$ 44,44	R\$ 2.222,00
166	CADEADO 60 MM: CADEADO DE SEGURANÇA, CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO CEMENTADO OU TEMPERADO, COM CHAVES DUPLAS (2 UNIDADES), MEDIDA NOMINAL DE 60 MM DE LARGURA DO CORPO.	UND	30	R\$ 63,81	R\$ 1.914,30
167	PORTA CADEADO 2. 1/2: SUPORTE (FECHO) PARA CADEADO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, COM DIMENSÃO DE 2.1/2 POLEGADAS, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, PARA USO COM CADEADOS.	UND	80	R\$ 3,56	R\$ 284,80
168	TURQUESA 12": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 12 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	20	R\$ 40,92	R\$ 818,40
169	TURQUESA 14": ALICATE TIPO TURQUESA, EM AÇO TEMPERADO E FOSFATADO, CABO COM TRATAMENTO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO NOMINAL DE 14 POLEGADAS, PARA CORTAR E TORCER ARAMES, ESPECIALMENTE EM CONSTRUÇÃO CIVIL.	UND	20	R\$ 49,79	R\$ 995,80
170	ASSENTO SANITÁRIO PLÁSTICO PARA VASO BRANCO: ASSENTO SANITÁRIO EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COMPATÍVEL COM VASOS SANITÁRIOS DE TAMANHO PADRÃO.	UND	150	R\$ 47,57	R\$ 7.135,50
171	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA BRANCA: CAIXA ACOPLADA PARA DESCARGA SANITÁRIA, DE ACIONAMENTO DUPLO 3 E 6 LITROS, COR BRANCA, MATERIAL EM CERÂMICA.	UND	300	R\$ 351,61	R\$ 105.483,00
172	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V: CHUVEIRO ELÉTRICO 220 VOLTS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO BRANCO, 3 VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, GRAU DE PROTEÇÃO IP 24, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	UND	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

173	COLUNA PARA LAVATORIO EM LOUÇA: COLUNA DE SUPORTE PARA LAVATÓRIO EM LOUÇA SANITÁRIA. MEDIDAS: (AXLXC): 64,5 X 18,5 X 20,0 CM	UND	50	R\$ 89,11	R\$ 4.455,50
174	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO EM PVC 1. 1/2"	UND	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
175	KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PÇS: KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO COMPOSTO POR 5 (CINCO) PEÇAS, INCLUINDO SABONETEIRA, PAPELEIRA, TOALHEIRO DE ROSTO, TOALHEIRO DE BANHO E CABIDE. COR BRANCA, MATERIAL: PLÁSTICO DE ENGENHARIA (ABS).	KIT	100	R\$ 64,30	R\$ 6.430,00
176	LAVATÓRIO DE LOUÇA: LAVATÓRIO DE LOUÇA SUSPENSO, FORMATO RETANGULAR, 1 FURO, COR BRANCA, MEDIDAS DE 50 X 40 X 25 CM.	UND	50	R\$ 168,44	R\$ 8.422,00
177	LAVATÓRIO PLÁSTICO: LAVATÓRIO EM PVC SUSPENSO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 3 LITROS, MEDIDAS: 5,23 X 15,25 X 25,47 CM	UND	80	R\$ 38,63	R\$ 3.090,40
178	ENGATE FLÉXIVEL 1/2 50CM: ENGATE FLEXÍVEL EM PVC PARA CONEXÃO HIDRÁULICA, DIÂMETRO NOMINAL 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200	R\$ 4,63	R\$ 926,00
179	SIFÃO SIMPLES PARA PIA, FLEXIVEL: SIFÃO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, 70 CM DE COMPRIMENTO, PARA PIAS E LAVATÓRIOS, COM DIÂMETRO DE SAÍDA PADRÃO.	UND	200	R\$ 7,35	R\$ 1.470,00
180	SIFÃO DUPLO PARA LAVATÓRIO 50CM: SIFÃO DUPLO ARTICULADO EM POLIPROPILENO, PARA LAVATÓRIOS COM DUAS CUBAS, COM COMPRIMENTO DE 50 CENTÍMETROS.	UND	200	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00
181	RALO SIFONADO: RALO SIFONADO QUADRADO EM PVC, DIMENSÕES 100X53X40 MM, COM GRELHA.	UND	150	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00
182	TORNEIRA DE METAL PARA LAV. 1/2 20 CM: TORNEIRA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA E BICA DE 20 CENTÍMETROS.	UND	100	R\$ 65,01	R\$ 6.501,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

183	TORNEIRA PARA JARDIM PRETA PLASTICA 1/2: TORNEIRA DE JARDIM EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETA, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	150	R\$ 3,92	R\$ 588,00
184	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLASTICO 1/2: TORNEIRA DE MESA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA LAVATÓRIO, COM CONEXÃO DE 1/2 POLEGADA.	UND	120	R\$ 6,90	R\$ 828,00
185	VÁLVULA PLASTICA PARA PIA: VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA, EM POLIPROPILENO, 1.1/2".	UND	40	R\$ 6,16	R\$ 246,40
186	PIA 0,52 X1,20 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,52 X 1,20 METROS, 13 LITROS DE CAPACIDADE, ACABAMENTO PRÉ POLIDO.	UND	15	R\$ 232,98	R\$ 3.494,70
187	PIA 0,55 X1,2 CM: PIA DE COZINHA EM MARMORE SINTÉTICO, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,55 X 1,2 METROS.	UND	15	R\$ 235,32	R\$ 3.529,80
188	PIA 0,53 X1,6 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 1,60 METROS.	UND	10	R\$ 178,46	R\$ 1.784,60
189	PIA 0,53X2,00 CM INOX: PIA DE COZINHA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CUBA SIMPLES, DIMENSÕES DE 0,53 X 2,00 METROS.	UND	10	R\$ 468,32	R\$ 4.683,20
190	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO / TANQUE PLÁSTICO: VÁLVULA DE ESCOAMENTO EM POLIPROPILENO PARA LAVATÓRIOS OU TANQUES, COM DIÂMETRO PADRÃO.	UND	200	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
191	VASO SANITÁRIO COM DESCARGA ACOPLADA: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, FORMATO OVAL, COM ASSENTO, SISTEMA DE DESCARGA ACOPLADA DE ACIONAMENTO DUPLO.	UND	30	R\$ 466,20	R\$ 13.986,00
192	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL BRANCO: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, MODELO CONVENCIONAL, COR BRANCA, SEM ASSENTO.	UND	70	R\$ 242,28	R\$ 16.959,60
193	VASO SANITÁRIO COM COR: VASO SANITÁRIO EM LOUÇA SANITÁRIA, COM ACABAMENTO COLORIDO. SEM ASSENTO.	UND	20	R\$ 347,25	R\$ 6.945,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

194	VASO SANITÁRIO INFANTIL, ALTURA 41,5 CM, LARGURA 31 CM, PROFUNDIDADE 30 CM, ACOMPANHA ASSENTO SANITÁRIO	UND	10	R\$ 560,43	R\$ 5.604,30
195	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1 POLEGADA: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
196	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 1/2: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 1/2 POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1200	R\$ 1,12	R\$ 1.344,00
197	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO PRETA 3/4: MANGUEIRA FLEXÍVEL EM POLIETILENO, COR PRETA, DIÂMETRO NOMINAL DE 3/4 DE POLEGADA, PARA USO GERAL.	MT	1500	R\$ 1,61	R\$ 2.415,00
198	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 15MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 7/16, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 15 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 15 MTS	100	R\$ 44,82	R\$ 4.482,00
199	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 30MTS: MANGUEIRA DE JARDIM EM PVC, MEDIDA DE 3/4, COM REFORÇO TRANÇADO, COMPRIMENTO DE 30 METROS. ACOMPANHA ESGUICHO E CONECTOR.	ROLO DE 30 MTS	100	R\$ 76,08	R\$ 7.608,00
200	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO. FORMULAÇÃO PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, PROPORCIONANDO COBERTURA UNIFORME E RESISTÊNCIA À LAVAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	50	R\$ 290,25	R\$ 14.512,50
201	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL FOSCA, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO FOSCO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. ADEQUADA PARA SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, COM ALTA COBERTURA E DURABILIDADE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	70	R\$ 186,72	R\$ 13.070,40



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

202	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO NA COR BRANCA. INDICADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, OFERECENDO RESISTÊNCIA E FACILIDADE DE LIMPEZA. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	40	R\$ 262,24	R\$ 10.489,60
203	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: TINTA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA, LAVÁVEL, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E PIGMENTAÇÃO EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS, GARANTINDO UM ACABAMENTO LISO E RESISTENTE. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	70	R\$ 242,22	R\$ 16.955,40
204	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, BRANCA, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, FORMULADA COM RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, NA COR BRANCA. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO E INTEMPÉRIES, LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	30	R\$ 206,92	R\$ 6.207,60
205	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, CORES VARIADAS, 18 LITROS, LAVÁVEL: TINTA ACRÍLICA PARA PISOS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. PROPORCIONA ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO DESGASTE E INTEMPERISMO, SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	30	R\$ 189,11	R\$ 5.673,30
206	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO BRILHANTE E EM CORES VARIADAS. INDICADO PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FERRO E CONCRETO, EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA E BRILHO DURADOURO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	30	R\$ 75,67	R\$ 2.270,10



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

207	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI BRILHO, CORES VARIADAS, 3,6 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE RESINA ALQUÍDICA, COM ACABAMENTO SEMI BRILHO E EM CORES VARIADAS. ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM MADEIRA, FERRO E CONCRETO, PARA USO INTERNO E EXTERNO, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO RESISTENTE E DE FÁCIL MANUTENÇÃO. VOLUME: 3,6 LITROS.	GALÃO	30	R\$ 77,78	R\$ 2.333,40
208	TINTA SPRAY 350 ML, CORES VARIADAS, SECAGEM RÁPIDA, USO GERAL: TINTA EM AEROSSOL, COM 350 ML, DISPONÍVEL EM DIVERSAS CORES. CARACTERIZA-SE PELA SECAGEM RÁPIDA E APLICAÇÃO VERSÁTIL EM MÚLTIPLOS SUBSTRATOS.	UND	100	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
209	SELADOR ACRÍLICO 18 LITROS, ALTO PODER DE COBERTURA: SELADOR ACRÍLICO DE ALTO DESEMPENHO, FORMULADO PARA PREPARAÇÃO DE PAREDES DE REBOCO NOVO. APRESENTA ELEVADO PODER DE COBERTURA, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 100 M² POR EMBALAGEM. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	30	R\$ 169,37	R\$ 5.081,10
210	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS, CORES DIVERSAS, SECAGEM RÁPIDA: TINTA ESPECÍFICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, DISPONÍVEL EM 18 LITROS E DIVERSAS CORES. APRESENTA SECAGEM RÁPIDA E RENDIMENTO MÍNIMO DE 45 A 50 M² PARA CAMADAS DE 0,4 MM E 30 A 35 M² PARA CAMADAS DE 0,6 MM.	LATA	50	R\$ 403,60	R\$ 20.180,00
211	ÁGUA RAZ 900 ML, SOLVENTE: SOLVENTE À BASE DE HIDROCARBONETOS, EM LATA DE 900 ML. INDICADO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO E ESMALTES SINTÉTICOS, ALÉM DE LIMPEZA DE FERRAMENTAS.	LATA	100	R\$ 18,23	R\$ 1.823,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

212	VERNIZ 3,6 LITROS, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO EM MADEIRA, USO INTERNO/EXTERNO: VERNIZ PARA MADEIRA, EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES DE MADEIRA, TANTO EM AMBIENTES INTERNOS QUANTO EXTERNOS.	GALÃO	50	R\$ 63,48	R\$ 3.174,00
213	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA 15 X 5,6 CM. CABO PLÁSTICO REFORÇADO E CERDAS MONOFILAMENTO BICOLOR.	UND	40	R\$ 11,66	R\$ 466,40
214	CAL PARA PINTURA 10 KG: CAL VIRGEM EM SACO DE 10 KG, DE USO ESPECÍFICO PARA PINTURA E CAIAÇÃO.	SC	1.600	R\$ 22,42	R\$ 35.872,00
215	FITA CREPE 24 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 24 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. UTILIZADA PARA MASCARAMENTO EM TRABALHOS DE PINTURA.	UND	100	R\$ 5,52	R\$ 552,00
216	FITA CREPE 48 MM X 50 M: FITA ADESIVA DE PAPEL, COM 48 MM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO. IDEAL PARA MASCARAMENTO DE ÁREAS MAIORES DURANTE O PROCESSO DE PINTURA.	UND	100	R\$ 13,35	R\$ 1.335,00
217	LIXA D'ÁGUA Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA EM PROCESSOS DE LIXAMENTO A ÚMIDO.	UND	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
218	LIXA D'ÁGUA Nº 180, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA À PROVA D'ÁGUA, GRANULOMETRIA Nº 180, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DIVERSAS, COM APLICAÇÃO A ÚMIDO.	UND	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
219	LIXA PARA FERRO Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. IDEAL PARA REMOÇÃO DE FERRUGEM E PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	250	R\$ 3,28	R\$ 820,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

220	LIXA PARA FERRO Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA DESBASTE E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES FERROSAS.	UND	250	R\$ 2,95	R\$ 737,50
221	LIXA PARA FERRO Nº 120, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA METAIS, GRANULOMETRIA Nº 120, DIMENSÕES 27 X 22 CM. UTILIZADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS.	UND	250	R\$ 2,68	R\$ 670,00
222	LIXA PARA MADEIRA Nº 150, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MADEIRA, GRANULOMETRIA Nº 150, DIMENSÕES 27 X 22 CM. RECOMENDADA PARA ACABAMENTO FINO EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA.	UND	250	R\$ 1,74	R\$ 435,00
223	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 80, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 80, DIMENSÕES 27 X 22 CM. INDICADA PARA DESBASTE INICIAL E REMOÇÃO DE IMPERFEIÇÕES EM SUPERFÍCIES COM MASSA CORRIDA OU ACRÍLICA.	UND	300	R\$ 1,14	R\$ 342,00
224	LIXA PARA MASSA DE PAREDE Nº 100, 27 X 22 CM: LIXA ABRASIVA PARA MASSA DE PAREDE, GRANULOMETRIA Nº 100, DIMENSÕES 27 X 22 CM. ADEQUADA PARA ACABAMENTO INTERMEDIÁRIO E NIVELAMENTO DE SUPERFÍCIES PREPARADAS COM MASSA.	UND	300	R\$ 1,27	R\$ 381,00
225	MASSA ACRÍLICA - BRANCA, 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO: MASSA ACRÍLICA PRONTA PARA USO, NA COR BRANCA, COM ALTA CAPACIDADE DE PREENCHIMENTO E NIVELAMENTO. INDICADA PARA PREPARO DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. VOLUME: 18 LITROS.	LATA	100	R\$ 116,79	R\$ 11.679,00
226	ROLO DE ESPUMA COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, COM 9 CM DE LARGURA, ACOPLADO A CABO ERGONÔMICO. POSSUI CARACTERÍSTICA ANTI-RESPINGO PARA APLICAÇÃO MAIS LIMPA.	UND	100	R\$ 7,18	R\$ 718,00



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

227	ROLO DE LÃ SEM CABO - 23 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 23 CM DE LARGURA, PARA USO COM HASTE. APRESENTA TECNOLOGIA ANTI-RESPINGO PARA REDUÇÃO DE SALPICOS DURANTE A APLICAÇÃO.	UND	100	R\$ 14,46	R\$ 1.446,00
228	ROLO DE LÃ COM CABO - 9 CM, ANTI-RESPINGO: ROLO PARA PINTURA FABRICADO EM LÃ SINTÉTICA OU NATURAL, COM 9 CM DE LARGURA, INTEGRADO A CABO. PROPORCIONA APLICAÇÃO COM MENOR SALPICAMENTO DE TINTA (ANTI-RESPINGO).	UND	100	R\$ 12,39	R\$ 1.239,00
229	THINNER - 900 ML: DILUENTE À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, EM EMBALAGEM DE 900 ML. ESPECÍFICO PARA DILUIÇÃO DE TINTAS E VERNIZES SINTÉTICOS, BEM COMO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA.	LATA	200	R\$ 13,78	R\$ 2.756,00
230	TRINCHA PARA PINTURA COM CERDAS SINTÉTICAS DE 3/4 POLEGADAS. INDICADA PARA RECORTES E ACABAMENTOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.	UND	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
231	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 1.1/2 POLEGADAS DE LARGURA. ADEQUADA PARA APLICAÇÃO DE TINTAS EM SUPERFÍCIES MÉDIAS.	UND	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
232	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 2 POLEGADAS DE LARGURA. VERSÁTIL PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES.	UND	25	R\$ 6,90	R\$ 172,50
233	TRINCHA DE PINTURA COM CERDAS DE 4 POLEGADAS DE LARGURA. IDEAL PARA PINTURA DE GRANDES ÁREAS, PROPORCIONANDO MAIOR COBERTURA E RAPIDEZ.	UND	25	R\$ 14,94	R\$ 373,50
VALOR TOTAL:				R\$ 1.698.071,20	

A estimativa de preço médio total é de **R\$ R\$ 1.698.071,20 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil e setenta e um reais e vinte centavos)**.

O valor estimado para a presente contratação foi apurado com base em pesquisa de preços de mercado e referências compatíveis com o objeto licitado, conforme disposto no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

14.133/2021. A estimativa seguiu critérios técnicos e orçamentários, assegurando a adequação entre custo e benefício.

Os valores que constam nesta cotação foram retirados no [PAINEL DE PREÇOS, LICITANET, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, BLL, PNCP, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA-CGU-NFE, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA BAHIA e BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.](#)

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento contínuo e fracionado de materiais de construção diversos, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Gestoras da Administração Pública Municipal de Ibotirama. A solução contempla o abastecimento de insumos essenciais para obras, reformas, manutenções e intervenções estruturais em prédios públicos, vias urbanas, logradouros e demais espaços de uso coletivo, incluindo itens como cimento, areia, brita, tijolos, tubos, conexões hidráulicas, tintas, ferramentas e equipamentos de proteção individual.

A proposta de solução visa garantir o fornecimento regular, padronizado e com qualidade técnica adequada, assegurando que todos os materiais atendam às especificações de composição, dimensões, resistência, conformidade normativa e funcionalidade. A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a complexidade logística do fornecimento, incluindo capacidade de armazenamento, frota para transporte, equipe técnica para separação e entrega dos materiais e organização eficiente para atendimento a múltiplas unidades requisitantes.

A contratação será realizada com previsão de entrega sob demanda, o que exige da empresa contratada flexibilidade operacional e cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos nas requisições emitidas pela Administração. Os materiais deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pelas Unidades Gestoras, observando condições adequadas de manuseio, proteção e transporte, sob pena de recusa dos itens ou aplicação das sanções contratuais. Qualquer material entregue em desconformidade com as especificações técnicas deverá ser substituído integralmente pela contratada, no prazo máximo estabelecido, sem ônus para o Município.

Embora a natureza da contratação não exija assistência técnica no sentido convencional, a solução inclui, de forma implícita, a responsabilidade da contratada quanto à integridade, qualidade e adequação dos materiais fornecidos. Em casos de produtos com falhas de fabricação, vícios ocultos ou defeitos técnicos que comprometam o uso e a segurança das obras ou serviços, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, assumindo integralmente os custos decorrentes e garantindo a continuidade das atividades da Administração.

Além disso, a solução exige que a contratada mantenha canal de comunicação direto e eficaz com a gestão contratante, permitindo o acompanhamento de entregas, eventuais ajustes de quantitativos e tratativas sobre demandas urgentes. A boa articulação logística e o suporte ágil no atendimento às requisições são considerados elementos centrais para o êxito da contratação, especialmente nas situações em que a entrega pontual do material é condicionante para o andamento de obras públicas ou serviços essenciais.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Dessa forma, a solução global prevista nesta contratação busca atender de maneira técnica, econômica e operacionalmente eficiente às necessidades do Município de Ibotirama, promovendo o abastecimento regular de materiais fundamentais para a infraestrutura urbana, a manutenção de equipamentos públicos e a continuidade de políticas públicas estruturais. Trata-se de uma abordagem responsável e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público que regem a administração pública.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

A contratação dos materiais de construção será realizada com parcelamento do objeto, por meio da divisão em lotes temáticos, considerando a natureza, a funcionalidade e as especificidades técnicas dos itens. Essa estratégia visa ampliar a competitividade, possibilitar a participação de empresas com especialização setorial e garantir maior vantajosidade para a Administração Pública Municipal de Ibotirama, em consonância com o art. 40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que orienta o fracionamento como medida de eficiência e economicidade sempre que tecnicamente viável.

A opção pelo parcelamento fundamenta-se na heterogeneidade dos materiais solicitados, que incluem insumos para alvenaria, hidráulica, pintura, ferramentas manuais, EPIs e itens diversos de uso em obras públicas. Cada grupo de materiais possui características técnicas próprias, fornecedores distintos e exigências específicas quanto ao armazenamento, transporte e fornecimento, o que justifica sua separação em lotes compatíveis com a especialização do mercado fornecedor.

Além disso, o parcelamento contribui para a ampliação do número de licitantes, favorecendo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que nem sempre têm capacidade para fornecer a totalidade dos itens, mas que podem atender a determinados lotes com maior competitividade. Essa medida promove a desconcentração de mercado, a valorização do comércio regional e o fortalecimento da economia local, sem prejuízo à qualidade e ao cumprimento das exigências contratuais.

A divisão por lotes também permite à Administração obter melhor controle técnico e financeiro sobre a execução contratual, facilitando o acompanhamento das entregas, o gerenciamento de estoques e a aplicação de sanções em caso de descumprimento parcial. Evita-se, assim, a dependência de um único fornecedor e reduz-se o risco de descontinuidade total do fornecimento em caso de inadimplemento, o que reforça a segurança jurídica e operacional do contrato.

Portanto, o parcelamento do objeto revela-se não apenas tecnicamente viável, como também altamente recomendável, por garantir maior eficiência administrativa, economicidade, mitigação de riscos contratuais e aderência à lógica de especialização do mercado. Trata-se de medida alinhada aos princípios da isonomia, competitividade e planejamento, que regem a boa prática das contratações públicas.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O objeto da presente contratação é implementar uma solução integrada de fornecimento contínuo e fracionado de materiais de construção, essenciais para a execução de obras, reformas, manutenções e demais atividades operacionais das diversas Unidades Gestoras da Administração Pública Municipal de Ibotirama. Com o fornecimento planejado desses materiais, os principais resultados esperados são:



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- **Garantia da Continuidade e Eficiência Operacional:** Abastecimento regular dos insumos de construção indispensáveis à manutenção da infraestrutura pública, evitando paralisações em obras e serviços essenciais por falta de materiais, o que assegura maior fluidez nas ações da Administração.
- **Otimização dos Recursos Humanos e Materiais:** A disponibilidade imediata dos insumos reduz o tempo ocioso das equipes técnicas e operacionais da Prefeitura, que poderão executar suas atribuições com maior produtividade, sem interrupções causadas pela ausência de materiais básicos ou específicos.
- **Redução de Custos e Maior Economicidade:** A contratação centralizada e por lote promove economia de escala, racionalização de despesas e melhor aproveitamento do orçamento público. A compra sob demanda e o controle rigoroso de entregas evitam compras emergenciais com sobrepreço, desperdício de materiais e acúmulo desnecessário de estoque.
- **Padronização Técnica e Conformidade com Especificações:** Todos os materiais serão adquiridos com base em especificações técnicas previamente definidas, assegurando qualidade, durabilidade e compatibilidade com os serviços a serem executados, o que evita retrabalho e promove maior eficiência na aplicação dos recursos.
- **Flexibilidade Operacional e Atendimento a Demandas Emergenciais:** A contratação com entregas fracionadas e conforme requisição permite rápida resposta a situações imprevistas ou emergenciais, garantindo que as Unidades Gestoras estejam preparadas para agir com agilidade em momentos críticos.
- **Aprimoramento da Gestão Pública e Transparência:** A organização do fornecimento em lotes e a adoção de controles padronizados de entrega e consumo contribuem para a rastreabilidade, o controle interno e a fiscalização eficiente, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e planejamento definidos pela Lei nº 14.133/2021.

Com essa solução, espera-se alcançar maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, melhor aproveitamento da estrutura administrativa e operacional do Município e a continuidade qualificada dos serviços públicos essenciais, promovendo uma gestão mais eficiente, técnica e comprometida com o interesse coletivo.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Antes da celebração do contrato decorrente da presente contratação, a Administração Pública Municipal de Ibotirama adotará um conjunto de providências indispensáveis, com o objetivo de garantir a regularidade jurídica e administrativa do processo, bem como a efetividade na execução do fornecimento de materiais de construção. Essas medidas visam assegurar que a prestação do serviço ocorra de forma eficiente, conforme as especificações técnicas estabelecidas, e em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Uma das providências iniciais será a designação formal de servidor ou comissão responsável pela fiscalização e gestão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Essa designação tem por finalidade assegurar o acompanhamento rigoroso da execução do contrato em todas as suas etapas, desde o recebimento e conferência dos materiais até o controle de conformidade e o registro de ocorrências ou descumprimentos.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Também será realizada a verificação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa vencedora, por meio da análise de certidões e documentos atualizados, garantindo que a contratada esteja em conformidade com as exigências legais para celebração de contratos com o poder público. Tal medida assegura a lisura do processo e a idoneidade da empresa que fornecerá os materiais ao Município.

A Administração providenciará ainda a elaboração da minuta contratual definitiva, com base nas condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora, incluindo cláusulas claras e objetivas sobre objeto, prazos, condições de entrega, obrigações das partes, penalidades, garantias contratuais e forma de pagamento. Essa minuta será submetida à análise jurídica para garantir sua conformidade com a legislação vigente e a segurança jurídica do ajuste celebrado.

Adicionalmente, poderá ser realizada reunião técnica de alinhamento com a empresa adjudicatária, com o intuito de esclarecer o fluxo de requisições, os locais de entrega dos materiais, os procedimentos de recebimento e conferência, as exigências relativas às especificações técnicas e as obrigações contratuais. Essa medida visa prevenir falhas de comunicação, assegurar a correta execução contratual e reforçar a parceria técnica entre Administração e fornecedor.

Por fim, a Administração manterá integração entre os setores requisitantes, a unidade de contratos e licitações, o controle interno e os fiscais designados, promovendo uma gestão contratual eficiente e transparente. Essa atuação coordenada garantirá o acompanhamento dos resultados esperados, contribuindo para que o fornecimento dos materiais de construção ocorra de forma planejada, com qualidade e em benefício direto das políticas públicas implementadas pelo Município de Ibotirama.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

A presente contratação de materiais de construção guarda relação direta com outras contratações em andamento ou previstas pela Administração Pública Municipal de Ibotirama. Tais contratações estão interligadas na medida em que envolvem a execução de serviços que dependem do suprimento contínuo e adequado de insumos para sua realização.

Entre as contratações correlatas, destacam-se os serviços de engenharia e manutenção predial, cujas frentes de trabalho incluem reformas de escolas, unidades de saúde, praças públicas, prédios administrativos e intervenções em vias urbanas. A efetiva execução desses contratos está condicionada à disponibilidade tempestiva dos materiais de construção ora licitados, sendo, portanto, uma relação de interdependência operacional.

Ademais, o fornecimento dos materiais aqui contratados poderá servir de insumo para projetos com financiamento externo ou convênios firmados com os governos estadual e federal, cujas metas físicas incluem a execução de obras públicas, reformas estruturantes ou adequações de acessibilidade. Nestes casos, a existência de estoque adequado de materiais constitui requisito essencial para o cumprimento dos prazos pactuados e a boa aplicação dos recursos vinculados.

Dessa forma, a presente contratação deve ser compreendida como parte integrante de um planejamento mais amplo, voltado à modernização da infraestrutura municipal, ao cumprimento de metas administrativas e à prestação eficiente dos serviços públicos. Sua integração com outras ações governamentais reforça a necessidade de uma gestão coordenada e estratégica dos contratos públicos celebrados pela Administração.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente contratação, poderá implicar determinados impactos ambientais, especialmente relacionados ao transporte, armazenamento, descarte de embalagens e sobras de materiais. Embora os insumos contratados sejam, em sua maioria, de uso comum e não perigosos, a adoção de medidas preventivas e mitigadoras é fundamental para assegurar a conformidade com os princípios da sustentabilidade ambiental e o uso racional dos recursos naturais.

Entre os principais impactos potenciais associados à presente contratação, destacam-se:

- (i) a geração de resíduos sólidos (embalagens, sobras de materiais e refugos);
- (ii) o consumo de combustíveis fósseis para transporte e logística;
- (iii) o risco de descarte inadequado de materiais em obras públicas; e
- (iv) o uso de insumos com elevado impacto ambiental na produção ou aplicação.

Como medidas mitigadoras, será exigido da empresa contratada o fornecimento de materiais com embalagens recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível, bem como a observância das normas de acondicionamento e transporte de forma a evitar danos, perdas ou contaminação ambiental. A Administração incentivará o uso de produtos com selos de qualidade ambiental reconhecidos, que comprovem menor impacto em sua cadeia produtiva, como tintas à base d'água, tubos e conexões fabricados com PVC reciclado, entre outros.

A contratada deverá ainda adotar práticas de logística reversa, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), recolhendo, quando aplicável, embalagens não reaproveitáveis, recipientes com resíduos de produtos químicos (como tintas e solventes) ou quaisquer materiais que possam representar risco ambiental em caso de descarte irregular. Tais resíduos deverão ser encaminhados a empresas licenciadas para tratamento, reaproveitamento ou destinação final ambientalmente adequada.

Adicionalmente, o contrato poderá incluir requisitos relacionados à eficiência no consumo de recursos, como priorização de produtos com menor pegada de carbono e incentivo ao planejamento de entregas agrupadas para redução do número de viagens, o que contribui para a economia de combustíveis e a redução das emissões de gases de efeito estufa. Os fiscais do contrato deverão monitorar o cumprimento dessas obrigações e reportar desvios ou inconformidades à unidade gestora responsável.

Por fim, a Administração buscará integrar essa contratação com ações educativas e operacionais voltadas à gestão ambiental das obras públicas municipais, promovendo o uso responsável dos materiais, o reaproveitamento de resíduos inertes (como areia e brita) e a destinação adequada dos excedentes. Tais medidas visam alinhar a execução contratual aos princípios do desenvolvimento sustentável e à melhoria da qualidade ambiental local.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de embasar a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

operacionais, estruturais e administrativas das diversas Unidades Gestoras do Município de Ibotirama. Este estudo está plenamente alinhado à legislação vigente, em especial às disposições da Lei nº 14.133/2021. Considerando as análises realizadas, bem como as justificativas técnicas e econômicas apresentadas ao longo deste documento, conclui-se pela viabilidade técnica, legal e financeira da contratação, nos moldes e parâmetros aqui estabelecidos.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades do município de Ibotirama/BA.

WILSON DE OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Plan., Adm. e Finanças
Matrícula funcional nº 3792

EDCARLOS ALMEIDA DE QUEIROZ

Secretário Municipal de Educação
Matrícula funcional nº 370

VITOR GABRIEL OLIVEIRA PEREZ

Secretário Municipal de Saúde
Matrícula funcional nº 1980

MONIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula funcional nº 3560



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA, POR INTERMÉDIO DO (A)
....., E A EMPRESA
....., EM
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO.

O Município de Ibotirama, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado pelo Sr. (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOM de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e Decreto Municipal nº 007/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n. .../...-PMI/BA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

11.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
...						

11.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

11.3.1. O Termo de Referência e seus apêndices;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

- 11.3.2. O Edital da Licitação;
- 11.3.3. A Proposta do contratado;
- 11.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, respeitado o artigo 106 e 107 e suas condicionantes.

12.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

12.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

12.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

12.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

13. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

13.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

14. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

15. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

15.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**

15.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

16. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

16.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

17. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

(art. 92, X, XI e XIV)

18.1. São obrigações do Contratante:

18.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

18.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

- 18.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 18.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 18.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 18.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 18.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 18.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 18.10. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 18.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 18.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 18.13. Suspender o pagamento de qualquer fatura caso sejam identificadas pendências contratuais por parte da contratada, permanecendo a retenção até a completa regularização das obrigações inadimplidas.
- 18.14. Fornecer à contratada todas as informações e elementos necessários ao pleno cumprimento do objeto contratual, de forma clara e tempestiva, garantindo condições adequadas para a execução do fornecimento.
- 18.15. Notificar formalmente a contratada, por escrito, sempre que forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades nos materiais entregues, exigindo a adoção das medidas corretivas necessárias no prazo estipulado.
- 18.16. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais e regulamentares, mantendo o padrão de qualidade e observância das especificações técnicas previstas.
- 18.17. Aplicar, quando cabível, as penalidades contratuais e legais à contratada, inclusive promovendo a rescisão do contrato nas hipóteses previstas nos arts. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021, em caso de



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

inadimplemento ou descumprimento injustificado.

18.18. Proceder à publicação resumida do extrato do contrato e de seus termos aditivos na imprensa oficial e nos meios de divulgação legalmente exigidos, dentro dos prazos legais, em observância ao princípio da publicidade.

19. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
(art. 92, XIV, XVI e XVII)

19.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

19.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

19.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

19.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

19.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

19.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

19.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

19.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

19.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

19.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

19.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

19.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

19.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

19.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

19.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

19.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19.17. Arcar com todas as despesas operacionais, logísticas e acessórias necessárias à entrega e correta disposição dos materiais, incluindo transporte, manuseio, empilhamento e demais encargos, conforme orientação do servidor responsável pelo recebimento, no local designado pela Unidade Gestora.

19.18. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente contratadas, dentro dos limites previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

19.19. Assegurar a qualidade, integridade e durabilidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por sua conformidade com os padrões exigidos e respondendo por qualquer falha detectada, inclusive após o recebimento provisório, durante o prazo de garantia aplicável.

19.20. A contratada será inteiramente responsável pelo transporte dos materiais fornecidos, desde sua origem até o local designado pela Administração, devendo zelar pela integridade física e pela adequada conservação dos itens durante todo o processo logístico.

19.21. A entrega dos materiais deverá ser realizada de forma cuidadosa e organizada, com os produtos devidamente embalados, identificados e acondicionados, de modo a evitar quaisquer danos ou qualquer outra avaria que comprometa a qualidade, a apresentação e a utilização dos materiais.

19.22. Os materiais deverão ser descarregados e dispostos no local indicado pela Administração de forma ordenada, sempre com acompanhamento de servidor responsável, não sendo admitido o recebimento de itens danificados, mal acondicionados ou em desconformidade com os padrões estabelecidos no Termo de



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Referência. Caso constatado o descumprimento das condições previstas nesta cláusula, a contratada será notificada e obrigada a realizar, às suas expensas, a substituição integral dos materiais comprometidos, no prazo determinado pela contratante.

19.23. Notificar o Contratante de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao Contratante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

20. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art.

92, XII)

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

21. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. Multa:

- 1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
- 21.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 21.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 21.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- 21.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 21.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 21.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

21.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

21.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

21.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

22. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO

CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

22.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

22.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

22.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**

22.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

22.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

22.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

22.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.4.3. Indenizações e multas.

22.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

22.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

23. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

23.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibotirama deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

23.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

24. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

([art. 92, III](#))

24.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, normas e princípios gerais dos contratos.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

25. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

25.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

25.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

25.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

26. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

26.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

27. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibotirama/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO III

"MODELO" DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2025-PMI/BA

Processo Administrativo nº.: XXXX/2025

Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote

Senhor Pregoeiro:

Proposta que faz a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., e inscrição estadual nº....., para..... objeto da licitação acima referenciada, e abaixo discriminada.

LOTE XX						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	MARCA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
Valor total do Lote xx R\$						

Valor por extenso do Lote XX: R\$ (.....)

Igualmente, declaramos que:

- a)** O preço para o fornecimento do **Lote.....**, fica estipulado em **R\$(.....)**;
- b)** Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecidas no **Edital e Anexos** da licitação em referência;
- c)** As condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório e seus anexos do certame em epígrafe;
- d)** Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação;
- e)** Iniciaremos o fornecimento, em no máximo, **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Empenho ou instrumento equivalente;
- f)** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do **Termo de Referência e seus apendices, Anexo I**.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Por necessário informamos que:

- a) Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a), portador (a) da cédula de identidade nº..... e do CPF-MF nº, com endereço, telefone (s) e e-mail
- b) Nosso domicílio bancário é (nome do banco, nº. do banco, nº. da agência e nº. da conta corrente).....;
- c) Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025-PMI/BA** e seus Anexos.

Local,de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo de CNPJ e assinatura do licitante)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO IV

TERMO DECLARATÓRIO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2025-PMI/BA

Processo Administrativo nº.: XXXX/2025

Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote

Senhor Pregoeiro:

Em cumprimento as determinações da Lei nº. 14.133/2021, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2025-PMI/BA**, a empresa (razão social), estabelecida à (Endereço Completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, declara que conhece e aceita todos os parâmetros e elementos para a execução do objeto e em particular que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe a superveniência de fato que impeça a sua habilitação/participação nesta licitação estando ciente da sua obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) Não existe participação direta ou indireta de servidor público de entidades ou órgãos da Administração Municipal no fornecimento objeto do Pregão Eletrônico;
- e) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e LC 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei;

OU

- f) Que NÃO se enquadra na condição de ME ou EPP, nos termos da LC 123/2006 e LC nº 147/2014. L



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

Por ser a expressão da verdade, eu, Carteira de Identidade nº., CPF Nº., representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local,de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ nº.....

..... Representante Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo de CNPJ e assinatura do licitante)

OBS.: A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no instrumento convocatório.



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO V

**"MODELO" DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA E
ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2025-PMI/BA

Processo Administrativo nº.: XXXX/2025

Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote

OBJETO:

A empresa (Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)), devidamente credenciada no sistema, por intermédio do seu representante legal que pratica todos os atos referentes ao procedimento mediante chave de acesso, interessado em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2025-PMI/BA, Processo nº XXX/2025**, doravante denominado Licitante para fins do disposto no Edital, **DECLARO**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente procedimento licitatório não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, no presente procedimento licitatório;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou participante, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

atendimento à **Lei Federal nº 12.846/2013**, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local,de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ nº.....

..... Responsável Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo de CNPJ e assinatura do licitante)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ART. 63, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2025-PMI/BA

Processo Administrativo nº.: XXX/2025

Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote

A empresa (**Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)**), por intermédio de seu responsável legal Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº:..... e CPF/MF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local,de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ nº.....

..... Responsável Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo de CNPJ e assinatura do licitante)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI (ART. 63, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021).
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio

Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2025-PMI/BA
Processo Administrativo nº.: XXX/2025
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote

A empresa (**Identificação completa da licitante (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone)**), por intermédio de seu responsável legal Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº:..... e CPF/MF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local,de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Responsável Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo de CNPJ e assinatura do licitante)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (ART. 63, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021).
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

**À Prefeitura Municipal de Ibotirama
Pregoeiro e equipe de apoio**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº.: XXX/2025-PMI/BA
Processo Administrativo nº.: XXXX/2025
Tipo: Menor Preço Por Grupo/Lote**

Senhor Pregoeiro:

A empresa (**Identificação completa da licitante, razão social, CNPJ, endereço completo, telefone**), por intermédio de seu responsável legal Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº.:..... e CPF/MF nº **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no **art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamentos de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local,de de.....

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....

CNPJ nº.....

..... Responsável Legal.....

.....Cargo/Função.....

(carimbo de CNPJ e assinatura do licitante)



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro
(77) 2018-1027/1028
www.ibotirama.ba.gov.br